



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MANIFESTAÇÃO DO CONTROLE INTERNO
RELATÓRIO Nº 002/DRF/DIPC/CGM/2023

PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXERCÍCIO 2022

Porto Velho

2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

RELATÓRIO DE AUDITORIA Nº 002/DRF/DIPC/CGM/2023

UNIDADE:	Fundo Municipal de Saúde
RESPONSÁVEL:	Eliana Pasini
OBJETIVO:	Análise da Prestação Anual de Contas do Fundo Municipal de Saúde - Exercício de 2022

1 – INTRODUÇÃO

Através da Portaria nº 07/GAB/CGM/2023, de 08 de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios nº 3410, de 10 de fevereiro de 2023, foi designada a equipe de trabalho do Departamento de Responsabilidade Fiscal para realizar auditorias de conformidade de análise da prestação de contas do Município de Porto Velho, a saber:

- **Eudes Fonseca da Silva** – auditor cad. 206434
- **Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco** – auditor cad. 206360
- **Júlio Cezar Brito de Lima** – auditor cad. 102525

A equipe acima designada, contou com a colaboração e apoio dos seguintes servidores:

- **Ana Vitória Martins dos Santos** – Assessora Nível 1 – Cad. 1003363.
- **Cármem Rivero Moriobo** – Ger. da Div. de Anál. de Prest. de Contas – Cad. 298241.
- **Mauro Amaro de Santana** - Assessor de Controle Interno – cad. 1001549.
- **Olívio Costa Neto** - Gerente da Divisão de Auditoria da Receita – Cad. 138330.
- **Reginaldo Lopes Costa** – Assessor Nível 1 – Cad. 1004716
- **Thiffany Macedo Carvalho do Nascimento** - Secretária – Cad. 1004871.
- **William Francisco Antônio Costa e Silva** – Estagiário – Cad. 1004228

O servidor Júlio César Brito Lima não mais integra a equipe de trabalho de análise dessa Prestação de Contas, pois o mesmo foi exonerado a pedido, do Cargo de Auditor, pertencente ao Quadro de Pessoal do Município, lotado na Controladoria Geral do Município – CGM e do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Responsabilidade Fiscal, desde 01/03/2023, pela Portaria nº 242, de 02/03/2023, registrado no processo nº 00600-00005585/2023.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

2 – INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os fundamentos legais para a Avaliação do Plano Plurianual – PPA estão contidos nos artigos 5º e 7º da Lei nº 2.901, de 20 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual 2022-2025:

Art. 5º. O monitoramento e avaliação sistemática do Plano Plurianual constituem-se em instrumentos basilares para o aperfeiçoamento contínuo dos programas e, também, promover transformações que se caracterizem aplicáveis na execução que assegurem o alcance dos resultados planejados.

[...]

Art. 7º. A avaliação dos Programas Finalísticos constantes do Plano Plurianual terá caráter permanente e será divulgada anualmente, até o final do primeiro quadrimestre de cada exercício, com base nos dados do exercício anterior, fornecidos pelos gerentes de programas com o suporte das informações produzidas pelos coordenadores das ações programáticas das Unidades Orçamentárias executoras, submetidas à aprovação por seus respectivos titulares antes da sua inserção no sistema informatizado da Prefeitura de Porto Velho.

Parágrafo único. A avaliação dos Programas Finalísticos de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada a partir das análises:

I – da execução física e financeira das ações constantes dos orçamentos fiscal, da seguridade social e do orçamento de investimento das empresas;

II – da execução física e financeira das parcerias;

II – da administração dos fatores restritivos enfrentados que possam influenciar o desempenho do programa;

IV – dos resultados alcançados; e

V – outros aspectos relevantes, a serem definidos pela Administração.

E ainda, regulamentado pelo Decreto n.º 18.465 de 21 de setembro de 2022, que:

“Estabelece normas para o processo de gestão, monitoramento e avaliação dos programas e metas contidas Plano Plurianual – PPA (2022-2025) e dá outras providências”.

A avaliação qualitativa e quantitativa de cada programa e ação, por órgão de governo, abrange os resultados obtidos em 2022, com informação sobre o alcance dos índices previstos para o final do PPA para cada indicador e de cumprimento das metas, identificando inadequações e restrições que afetaram o desempenho dos programas e sugerindo medidas corretivas.

As avaliações referem-se aos programas do tipo finalístico e de apoio às políticas públicas, agrupados por órgão setorial, obtidas a partir da percepção dos gerentes de programas e coordenadores de ações, com a coleta de informações na ótica de auto avaliação, por meio de roteiros de questões respondidas no módulo de avaliação do Sistema Municipal de Planejamento e Gestão (SIMPLAG).

O produto do trabalho é resultado das atividades realizadas em conjunto com os gestores diretamente envolvidos no processo de avaliação, representados pelos gerentes dos



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

programas, coordenadores de ações e equipes técnicas, no âmbito dos órgãos responsáveis por programas de Governo, integrantes das Unidades Orçamentárias (Secretarias Municipais, Fundos, Autarquias e Fundações, inclusive a Câmara Municipal), e com apoio técnico da equipe do Departamento de Planejamento Orçamentário, no âmbito do Órgão Central do Sistema de Planejamento e Orçamento Municipal – Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão –SEMPOG, e se encontra no **ANEXO I** da Avaliação do Plano Plurianual 2022-2025 – Avaliação Quantitativa de Programas e Ações – Exercício 2022, contendo 727 folhas.

2.1 Das Demonstrações Contábeis

Em virtude de contingências de tempo, e de treinamento de pessoal, ocorrida neste primeiro trimestre de 2022, concentramos os trabalhos da análise contábil nos dois principais balanços gerais, o balanço patrimonial e o orçamentário, uma vez que é a partir dos fluxos destes que decorrem os valores demonstrados nas rubricas do balanço financeiro, da demonstração do fluxo de caixa e da demonstração das variações patrimoniais.

2.2 Do Balanço Patrimonial

O Balanço Patrimonial, segundo o MCASP/STN, é demonstração contábil que “evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública por meio de contas representativas do patrimônio público, bem como os atos potenciais, que são registrados em contas de compensação (natureza de informação de controle) ”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

QUADRO DO ATIVO, PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		Exercício: 2022	
	Nota	Exercício Atual	Exer Ant
ATIVO			
<u>Ativo Circulante</u>			
Caixa e Equivalentes de Caixa		48.216.971,97	44.529.380,80
Créditos a Curto Prazo		1.532.810,75	1.998.319,37
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo		0,00	0,00
Estoques		16.913.916,09	17.659.279,04
Ativo Não Circulante Mantido para Venda		0,00	0,00
Ativo Biológico		0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente		0,00	0,00
Total Ativo Circulante		66.663.698,81	64.186.979,21
<u>Ativo Não Circulante</u>			
Ativo Realizável a Longo Prazo		0,00	0,00
Investimentos		0,00	0,00
Imobilizado		64.672.615,46	52.681.361,12
Intangível		0,00	0,00
Diferido		0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante		64.672.615,46	52.681.361,12
TOTAL DO ATIVO		131.336.314,27	116.868.340,33
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
<u>Passivo Circulante</u>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo		69.940,93	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo		96.946,11	295.391,69
Obrigações Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Curto Prazo		0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo		1.592.399,64	2.449.435,65
Total do Passivo Circulante		1.759.286,68	2.744.827,34
<u>Passivo Não Circulante</u>			
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo		0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo		0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Transferências Fiscais a Longo Prazo		0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo		0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo		0,00	0,00
Resultado Diferido		0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante		0,00	0,00
<u>Patrimônio Líquido</u>			
Patrimônio Social e Capital Social		0,00	0,00
Adiantamento para Futuro Aumento de Capital		0,00	0,00
Reservas de Capital		0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial		0,00	0,00
Reservas de Lucros		0,00	0,00
Demais Reservas		0,00	0,00
Resultados Acumulados		129.577.027,59	114.123.512,99
(-) Ações/Cotas Em Tesouraria		0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido		129.577.027,59	114.123.512,99
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO		131.336.314,27	116.868.340,33



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

Na análise do balanço patrimonial priorizamos no ativo as verificações:

- a) Das contas bancos, as quais para além do próprio balanço patrimonial influenciam os cálculos da cobertura dos restos a pagar, e o cálculo do superávit financeiro, como os fluxos do balanço financeiro e da demonstração de fluxos de caixa.
- b) Das contas estoques, bens moveis e imóveis, as quais para além do próprio balanço patrimonial, influenciam nos movimentos da demonstração das variações patrimoniais.
- c) Das contas de suprimento de fundos e diárias, para além do próprio balanço patrimonial podem implicar na deflagração de tomadas de contas.

Na análise do passivo, concentramos as verificações, nas contas de consignações.

2.3 – Das Conta Bancos

Analisando as contas bancárias e aplicações, constatamos uma diferença entre:

- a) o valor contábil constante no balanço patrimonial na conta R\$ 48.216.971,97 (quarenta e oito milhões, duzentos e dezesseis mil, novecentos e setenta e um reais e noventa e sete centavos), e;
- b) o valor constante nos extratos bancários das conta correntes e de aplicação na ordem de R\$ 48.073.067,77 (quarenta e oito milhões, setenta e três mil, sessenta e sete reais e setenta e sete centavos).

Tais diferenças somaram a ordem de **R\$ 143.904,20** (cento e quarenta e três mil, novecentos e quatro reais e vinte centavos), as quais apresentamos na tabela abaixo:

No entanto, após o fechamento da apuração desta tabela, conforme identificado no extrato, logo abaixo, a não existência de pendência contábil em relação a conta em que constava a diferença R\$ 143.830,00 (Cento e quarenta e três mil oitocentos e trinta reais).

Secretaria	Banco	Conta	Valor Contábil	C/C +Aplicação	Diferença
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9842-6	2.529.551,66	R\$ 2.529.551,66	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9963-5	14.711.554,12	R\$ 14.711.554,12	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9962-7	5.662.894,42	R\$ 5.662.894,42	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10334-9	105.782,28	R\$ 105.782,28	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10338-1	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10609-7	5.544.840,29	R\$ 5.544.840,29	R\$ 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10668-2	4.334.403,88	R\$ 4.334.403,88	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10886-3	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	58042-2	155.550,45	R\$ 155.550,45	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8251-1	600.016,42	R\$ 600.016,42	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8859-5	21.043,30	R\$ 21.043,30	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8856-0	238.478,49	R\$ 238.478,49	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9250-9	42.258,58	R\$ 42.258,58	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9252-5	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9269-x	62.299,60	R\$ 62.299,60	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9293-2	18.000,16	R\$ 18.000,16	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9294-0	598.224,61	R\$ 598.224,61	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9296-7	103.636,81	R\$ 103.562,91	-R\$ 73,90
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9308-4	569.854,40	R\$ 569.854,40	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	18829-8	53.158,26	R\$ 53.158,26	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	18828-x	140.738,45	R\$ 140.738,45	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	21443-4	211.151,67	R\$ 211.151,67	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9421-8	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8841-2	776.464,96	R\$ 776.464,96	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9613-x	594,20	R\$ 594,20	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	400657-7	332.396,22	R\$ 332.396,22	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10001-3	4.370.986,11	R\$ 4.370.986,11	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10049-8	41.382,41	R\$ 41.382,41	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10179-6	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9620-2	15.348,08	R\$ 15.348,08	R\$ 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10162-1	643.576,90	R\$ 643.576,90	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10334-9	143.830,00	R\$ 0,00	-R\$ 143.830,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10525-2	102,53	R\$ 102,53	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10555-4	753.661,70	R\$ 753.661,70	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10554-6	516.198,16	R\$ 516.198,16	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	47747-3	960.187,65	R\$ 960.187,65	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	550-4	16.273,69	R\$ 16.273,69	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	6672002-7	240.979,56	R\$ 240.979,56	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	550-4	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	11053-1	652.769,13	R\$ 652.769,13	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	47747-3	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	6672002-7	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8251-1	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8841-2	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8856-0	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8859-5	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9250-9	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9252-5	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9269-x	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9293-2	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9296-7	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9308-4	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9421-8	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9613-x	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9620-2	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9842-6	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9962-7	0,30	R\$ 0,00	-R\$ 0,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9963-5	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10001-3	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10049-8	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10162-1	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10179-6	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10338-1	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10525-2	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10554-6	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10555-4	0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10609-7	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10668-2	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10886-3	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	11053-1	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11055-8	878.879,79	R\$ 878.879,79	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11055-8	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	18828-x	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	18829-8	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	21443-4	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	58042-2	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	400657-7	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	9294-0	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10920-7	470.605,89	R\$ 470.605,89	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	10920-7	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8862-5	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	8862-5	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11096-5	1.055.427,02	R\$ 1.055.427,02	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	BB	11096-5	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	647225-1	311.211,61	R\$ 311.211,61	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	647308-9	275.163,63	R\$ 275.163,63	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	647308-9	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	6071049-6	57.494,58	R\$ 57.494,58	R\$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA	CEF	6071049-6	-00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
			48.216.971,97	R\$ 48.073.067,77	-R\$ 143.904,20

Comprovantes de baixa contábil

Estado de Rondonia
 Prefeitura Municipal de Porto Velho

Unidade Gestora : Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA
 Banco: 18407 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CUSTEIO - SUS - 2018 **10.334-9**

Saldo no Banco: -
 Valor Aplicado: -
 Saldo na Contabilidade : 143.830,00
 Diferença: 143.830,00

Conciliação Bancária

Conta Corrente: 10334-9
 Data: 31 de Dezembro de 2022

80

(1) Entrada não considerada pelo Banco

28/12/2022	SEMUSA - RECEITA REPASSE REC	31.766,00
28/12/2022	SEMUSA - RECEITA REPASSE REC	31.766,00
28/12/2022	SEMUSA - RECEITA REPASSE REC	48.532,00
28/12/2022	SEMUSA - RECEITA REPASSE REC	31.766,00
Total:		143.830,00

(2) Saída não considerada pelo Banco

Total:		
---------------------	--	--

(4) Saída não contabilizada

Total:		-
---------------------	--	---

(3) Entrada não contabilizada

Total:		
---------------------	--	--

Fórmula: (1 + 4) - (2 + 3) **143.830,00**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

A	B	C	D	E	F	G
SECRE	BANCO	CONTA	VALOR CONTÁBIL	C/C + APLICAÇÃO	DIFERENÇA	
SECRETA	BB	9296-7	103.636,81	R\$ 103.562,91	R\$ -73,90	
SECRETA	BB	10334-9	143.830,00	R\$ 0,00	R\$ -143.830,00	
SECRETA	BB	9962-7	0,3	R\$ 0,00	R\$ -0,30	
TOTAL			48.216.971,97	R\$ 48.073.067,77	R\$ -143.904,20	

Cliente - Conta atual

Agência 2757-X
 Conta corrente 10334-9RO 110020 FMS CUSTEIO SUS
 Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
30/12/2022		0000	00000 000 Saldo Anterior			0,00 C
02/01/2023		0000	14056 632 Ordem Bancária	6.841.100.000.001	31.766,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/01/2023		0000	14056 632 Ordem Bancária	6.841.487.000.001	31.766,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/01/2023		0000	14056 632 Ordem Bancária	6.841.519.000.001	31.766,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			
02/01/2023		0000	14056 632 Ordem Bancária	6.841.621.000.001	48.532,00 C	
			005304930001-71 DIRETORIA EXECUTIVA DO			

Diante do exposto, conforme demonstrado na tabela acima, permanece uma diferença com pendência contábil identificado na conciliação bancária de R\$ 73,90 (Setenta e três reais e noventa centavos).

2.4 – Dos Estoques

Conferimos o valor dos estoques constante inventário anexo TC 13, no balancete geral e no balanço patrimonial e os valores não conferem conforme tabela a seguir:

ESTOQUES - FMS - BP BALANCETE E INVENTÁRIO - ANEXO TC 13	
BALANCETE	R\$ 16.913.916,09
ANEXO TC 13	R\$ 12.619.242,16
ANEXO TC 13	R\$ 15.599,60
BALANÇO PATRIMONIAL	R\$ 16.913.916,09

2.4.1 – Dos Inventário dos Bens Móveis

Conferimos o valor dos estoques constante inventário anexo TC 13, no balancete geral e no balanço patrimonial e os valores conferem conforme tabela a seguir:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

BENS MÓVEIS - FMS - BALANCETE E INVENTÁRIO - ANEXO TC 15	
VALOR NO BALANCETE	R\$ 70.250.440,03
VALOR NO ANEXO TC 15	R\$ 46.642.005,33
BALANÇO PATRIMONIAL	R\$ 70.250.440,03
DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ 23.608.727,22
VALOR LÍQUIDO COM DEPRECIACÃO	R\$ 46.641.712,81

2.4.2 – Do Inventário dos Bens Imóveis

O detectamos uma diferença de baixa relevância entres o valor dos bens imóveis, constante no balanço patrimonial do FMS, em relação ao valor registrado no balancete geral e anexo TC 16, conforme tabela a seguir:

BENS IMÓVEIS - FMS - BALANCETE E INVENTÁRIO - ANEXO TC 16	
VALOR NO BALANCETE	R\$ 18.030.958,33
VALOR NO ANEXO TC 16	R\$ 18.030.902,65
DEPRECIACÃO ACUMULADA	R\$ 55,68
VALOR LÍQUIDO NO BALANCETE	18.030.902,65
BENS IMÓVEIS BALANÇO PATRIMONIAL	
VALOR BRUTO	R\$ 18.030.958,33
DIREFENÇA	R\$ 55,68

2.5 – Dos servidores em Alcance – Responsáveis por Suprimento de Fundos

No encerramento do exercício de 2022 foram encontrados na conta de recursos antecipados, saldos na conta de suprimentos de fundos no valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). O qual trata de responsáveis que receberam recursos e não prestaram contas, ou não tiveram suas contas aprovadas ou se aprovadas não foram baixadas dentro do exercício de 2022.

2.6 – Da Conta Outros Créditos a Receber e Valores a Curto Prazo

No ativo circulante do balancete geral foi encontrada a contas as contas contábeis constantes na tabela abaixo:

CÓDIGO	ENTIDADE	VALOR EM 31/12/2021	VALOR EM 2022/2023
1.1.3.8.1.99.77.00.00.00	ELIANA PASINI	R\$ 460.738,79	R\$ 41.281,12
1.1.3.8.1.99.76.00.00.00	GRUPO GAY DE RONDÔNIA CNPJ 07.407.435/0001-02	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
TOTAL			R\$ 76.281,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

Considerando-se a atipicidade encontrada, consideramos necessário para fins de transparência que o Órgão Central de Contabilidade da SEMUSA, deva emitir nota explicativa específica com a finalidade de trazer esclarecimentos acerca de que se tratam tais valores.

2.7 – Das Contas de Consignação

Analisando as consignações identificamos valores indevidamente constantes nos saldos das contas analíticas que compõem a conta sintética de Consignações (código completo 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00, código reduzido 1113), (código completo 2.1.8.8.2.01.00.00.00.00, código reduzido 21379), (código completo 2.1.8.8.3.01.00.00.00.00, código reduzido 23814).

Tais valores cujo saldo em 31.12.22 atingem a soma de R\$ 570.234,86 (quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), onde inclusive se constam contabilizadas retenções de verbas previdenciárias aparentemente pendentes de pagamento, podendo na pior hipótese configura até mesmo confissão de apropriação previdenciária indébita.

2.8 Do Balanço Orçamentário

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas e despesas previstas em confronto com as realizadas – por força do art. 102 da Lei 4.320/1964. Nele se expressam, segundo o MCASP/STN:

(...) as receitas detalhadas por categoria econômica e origem, especializando a previsão inicial, a previsão atualizada para o exercício, a receita realizada e o saldo, que corresponde ao excesso ou insuficiência de arrecadação; as despesas por categoria econômica e grupo de natureza da despesa, discriminando a dotação inicial, a dotação atualizada para o exercício, as despesas empenhadas, as despesas liquidadas, as despesas pagas e o saldo da dotação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

BALANÇO ORÇAMENTARIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Município: Porto Velho

Estado de Rondônia

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 4 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial (a)	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d)=(c-b)
Receitas Correntes (I)	-	-	-	-
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-
Receita de Contribuições	-	-	-	-
Receita Patrimonial	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-
Transferências Correntes	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	-	-	-
Receitas de Capital (II)	-	-	-	-
Operações de Crédito	-	-	-	-
Alienação de Bens	-	-	-	-
Amortizações de Empréstimos	-	-	-	-
Transferências de Capital	-	-	-	-
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	-	-	-	-
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	-	-	-	-
Déficit (VI)	-	-	429.589.975,77	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	-	-	429.589.975,77	429.589.975,77
Saldos de Exercícios Anteriores	-	1.041.562.830,67	56.306.208,76	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	-	-	-	-
Superávit Financeiro	-	1.041.562.830,67	56.306.208,76	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-

Documento assinado digitalmente. Acesse <https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade> e informe o e-DOC 8739E83F



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL



Município: Porto Velho

Estado de Rondônia

Período: Exercício de 2022

Unidade Gestora: 4 - Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

R\$ 1,00

QUADRO DA EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo (f) = (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes (I)	-	7.897.657,22	5.143.238,85	5.143.238,85	2.754.418,37	-
Pessoal e Encargos Sociais	-	.	.	.	.	-
Juros e Encargos da Dívida	-	.	.	.	.	-
Outras Despesas Correntes	-	7.897.657,22	5.143.238,85	5.143.238,85	2.754.418,37	-
Despesas de Capital (II)	-	2.989.731,76	2.979.821,86	2.979.821,86	9.909,90	-
Investimentos	-	2.989.731,76	2.979.821,86	2.979.821,86	9.909,90	-
Inversões Financeiras	-	.	.	.	.	-
Amortização da Dívida	-	.	.	.	.	-
TOTAL (III) = (I + II)	-	10.887.388,98	8.123.060,71	8.123.060,71	2.764.328,27	-

Com o objetivo de verificar a regularidade do balanço orçamentário, analisamos todas publicações de decretos de créditos adicionais emitidos no ano de 2022.

Nossa análise se concentrou na verificação do lastro orçamentário para os créditos ordinários (suplementares e especiais) verificando se de fato estavam lastrados no a) superávit financeiro, b) excesso de arrecadação, c) e no caso de realocações, se de fato a rubrica de onde foram retirados os recursos foi reduzida.

Por fim, considerando a verificação do total das somas dos decretos de créditos adicionais, relativo do primeiro ao sexto bimestre constata-se e se atesta que os decretos estão dentro dos parâmetros legais.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

Decreto	Data	Dotação	Secretaria	Realocação	Superávit	Excesso Arrecadação	Resultado da Verificação	
17.917	15.02.2022	08.31	SEMUSA	90.081,04	-	-	ok Lançado Consolidado fl.4-Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3160	
17.938	25.02.2022	08.31	SEMUSA	100.000,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.4-Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3167	
17.985	31.03.2022	08.31	SEMUSA	500.000,00	-	-	ok Lançado Consolidado fl.11-Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3191	
18.042	22.04.2022	08.31	SEMUSA	672.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.11-Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3207	
18.051	26.04.2022	18.31	SEMUSA	1.300.000,00		-	ok Lançado Consolidado fl.11-Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3208	
18.057	26.04.2022	18.31	SEMUSA			100.000,00	ok Lançado Consolidado fl.11-Fonte Recursos 1.631, verificada conforme DOMER nº3208	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 1.034.000,00 do código 1.631 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18.069	Decreto de 03/05 e publicado em 05/05/22	08.31	FMS		182.811,84		ok Lançado Consolidado fl.43-Fonte Recursos 2.632 verificada conforme DOMER nº3213	
18.070	Decreto de 03/05 e publicado em 05/05/22	08.31	FMS			460.000,00	ok Lançado Consolidado fl.37-Fonte Recursos 1.632 verificada conforme DOMER nº3213	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 710.000,00 do código 1.632 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

18.071	Decreto de 03/05 e publicado em 05/05/22	08.31	FMS			250.000,00	ok Lançado Consolidado fl.37-Fonte Recursos 1.632 verificada conforme DOMER nº3213	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 710.000,00, na qual houveram outros decretos que utilizaram desta receita, que a soma dos mesmo computam o valor R\$ 710.000,00, isto posto verificamos que a soma do valor decreto, com anteriores, estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita do código 1.632.
18.164	07/06/22	12.33	FMS			6.281.371,74	ok Lançado Consolidado fls. 71,72,73,74-Fonte Recursos 2.759,2.660 verificada conforme DOMER nº3246	
18.171	14/06/22	08.31	FMS			4.294.223,83	ok Lançado Consolidado fl.40-Fonte Recursos 2.600,601 verificada conforme DOMER nº3246	
19.179	14/06/22	08.31	FMS	21.380,04			ok Lançado Consolidado fl.36-Fonte Recursos 1.631 verificada conforme DOMER nº3246	
18.204	24/06/22	8,31	FMS			10.000.000,00	ok Lançado Consolidado fl.37,38-Fonte Recursos 2.500 verificada conforme DOMER nº3251	
18.266	Decreto de 19/07 e publicado em 20/07/22	08.31	SEMUSA	6.057,34			ok Lançado Consolidado FL.26 Fonte Recursos 1.600 verificada conforme DOMER nº3267	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

18.293	Decreto de 28/07 e publicado em 01/08/22	08.31	SEMUSA			1.267.034,42	ok Lançado Consolidado FL.27 Fonte Recursos 1.621 verificada conforme DOMER nº3275	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$ 6.171.358,55 do código 1.621 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18.297	Decreto de 28/07 e publicado em 01/08/22	08.31	SEMUSA	21.380,04			ok Lançado Consolidado FL.27,28 Fonte Recursos 1.709 verificada conforme DOMER nº3275	
18.301	Decreto de 29/07 e publicado em 02/08/22	08.31	SEMUSA	2.500.000,00			ok Lançado Consolidado FL.25 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3277	
18.302	Decreto de 29/07 e publicado em 02/08/22	08.31	SEMUSA	800.000,00			ok Lançado Consolidado FL.26 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3277	
18.323	Decreto de 04/08 e publicado em 08/08/22	08.31	SEMUSA		1.546.385,25		ok Lançado Consolidado FL.29,30,31 Fonte Recursos 2.2.621,2600 verificada conforme DOMER nº3280	
18.396	Decreto de 25/08 e publicado em 29/08/22	08.31	SEMUSA			2.668.000,00	ok Lançado Consolidado FL.26,27 Fonte Recursos 1600 verificada conforme DOMER nº3295	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$70.100.949,61 do código 1.600 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

18.397	Decreto de 24/08 e publicado em 25/08/22	08.31	SEMUSA			3.774.806,00	ok Lançado Consolidado FL.20 Fonte Recursos 1600 verificada conforme DOMER nº3296	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$70.100.949,61, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$6.442.806,00, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1600.
18.398	Decreto de 25/08 e publicado em 29/08/22	08.31	SEMUSA			106.010,65	ok Lançado Consolidado FL.26, Fonte Recursos 1500 verificada conforme DOMER nº3295	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$50.425.211,40, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

								excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.401	Decreto de 25/08 e publicado em 29/08/22	08.31	SEMUSA	23.800,00			ok Lançado Consolidado FL.28,29 Fonte Recursos 2500 verificada conforme DOMER nº3295	
18.410	Decreto de 29/08 e publicado em 30/08/22	08.31	SEMUSA	3.431.046,71	5.000.000,00		ok Lançado Consolidado FL.28 Fonte Recursos 2500 verificada conforme DOMER nº3297	
18.424	Decreto de 05/09/22	08.31	SEMUSA		3.375.666,80		ok Lançado Consolidado FL. 21,22-Fonte Recurso 2.632, verificada conforme DOMER nº3302	
18.445	Decreto de 13/09/22	08.31	SEMUSA/ FMS			2.421.000,00	ok Lançado Consolidado FL. 18 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3307	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69 , verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$60.133.710,54, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.472	Decreto de 22/09/22	08.31	SEMUSA	7.937,11			ok Lançado Consolidado FL. 19 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3315	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

18.501	Decreto de 04/10/22	08.31	FMS		650.000,00		ok Lançado Consolidado FL. 21 Fonte Recurso 2.600, verificada conforme DOMER nº3322	
18.529	Decreto de 13/10/22	08.31	SEMUSA/ FMS			369.221,09	ok Lançado Consolidado FL. 17,18 Fonte Recurso 1.500, verificada conforme DOMER nº3329	Verificamos o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$133.753.375,69, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$86.053.964,19, isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18.537	Decreto de 17/10/22	08.31	FMS		5.000.000,00		ok Lançado Consolidado FL. 20 Fonte Recurso 2.500, verificada conforme DOMER nº3330	
18.556	Decreto de 21/10/22	08.31	FMS		2.652.000,00		ok Lançado Consolidado FL. 20,21 Fonte Recurso 2.500, verificada conforme DOMER nº3333	
18.559	Decreto de 25/10/22	08.31	FMS			3.912.336,00	ok Lançado Consolidado FL.19 Fonte Recurso 1.604, verificada conforme DOMER nº3335	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$3.912.336,00 do código 1.604 o qual comporta esse valor no



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

								Decreto de Arrecadação
18.561	Decreto de 25/10/22	08.31	SEMUSA/ FMS	197.800,00			ok Lançado Consolidado FL.20 Fonte Recurso 1.700, verificada conforme DOMER nº3335	
18.562	Decreto de 25/10/22	08.31	SEMUSA/ FMS	29.000,00			ok Lançado Consolidado FL.20 Fonte Recurso 1.700, verificada conforme DOMER nº3335	
18591	Decreto de 07/11/22	08.31	SEMUSA/ FMS			2.784.302,75	ok Lançado Consolidado FL.27 Fonte Recursos 1.621, verificada conforme DOMER nº3345	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$4.499.337,17 do código 1.621 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18618	Decreto de 17/11/22	08.31	SEMUSA/ FMS			2.122.000,00	ok Lançado Consolidado FL. 22,23 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3350	Verificamos o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$68.129.105,00 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

18634	Decreto de 22/11/22	08.31	SEMUSA/ FMS		537.549,74		ok Lançado Consolidado FL.33 Fonte Recursos 2.600, verificada conforme DOMER nº3353	
18639	Decreto de 22/11/22	08.31	SEMUSA/ FMS			700.000,00	ok Lançado Consolidado FL.21 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3353	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$96.758.957,05 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18641	Decreto de 22/11/22	08.31	SEMUSA/ FMS	100.000,00			ok Lançado Consolidado FL.21,23 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3353	
18654	Decreto de 24/11/22	08.31	FMS	14.240,83			ok Lançado Consolidado FL.24 Fonte Recursos 1.500, verificada conforme DOMER nº3356	
18660	Decreto de 14/11/22 PUBLICA DO 29/11/22	08.31	FMS	672.526,25			ok Lançado Consolidado FL.2324,25,26,28,29 Fonte Recursos 1.600, 1709 verificada conforme DOMER nº3356	



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

18678	Decreto de 02/12/22	08.31	FMS			2.950.000,00	ok Lançado Consolidado FL.22,23 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3361	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$196.893.315,94, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$112.105.852,63 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de excesso de arrecadação da receita código 1500.
18682	Decreto de 06/12/22	08.31	FMS			448.000,00	ok Lançado Consolidado FL.27 Fonte Recursos 1.621 verificada conforme DOMER nº3364	Verificando o balancete da receita, constatamos que houve o excesso de arrecadação na ordem de R\$ 4.499.337,17, verificamos que houveram outros decretos que utilizaram desta receita, a soma dos mesmos computam o valor R\$3.232.302,75 isto posto verificamos que a soma do valor deste decreto, com anteriores estão dentro do valor de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

								excesso de arrecadação da receita código 1621.
18696	Decreto de 08/12/22	08.31	SEMUSA	1.445.172,31			ok Lançado Consolidado FL.23,24,26,29 Fonte Recursos 1.600,1.500,1709,2500,2600 verificada conforme DOMER nº3364	
18697	Decreto de 08/12/22	08.31	SEMUSA	131.075,37			ok Lançado Consolidado FL.29,30,31 Fonte Recursos 2.600,2500,1.709 verificada conforme DOMER nº3364	
18698	Decreto de 08/12/22	08.31	SEMUSA	568.423,73			ok Lançado Consolidado FL.29,30,31 Fonte Recursos 2.600,2500,1.709 verificada conforme DOMER nº3365	Publicação com erro na coluna suplementa o valor 568.723,73
18701	Decreto de 13/12/22	08.31	SEMUSA/ FMS			30.936,90	ok Lançado Consolidado FL.27 Fonte Recursos 1.632 verificada conforme DOMER nº3368	Verificamos o balancete da receita constatamos que houve excesso de arrecadação na ordem de R\$740.936,90 do código 1.632 o qual comporta esse valor no Decreto de Arrecadação
18702	Decreto de 13/12/22	08.31	SEMUSA	195.800,00			ok Lançado Consolidado FL.23 Fonte Recursos 1.500 verificada conforme DOMER nº3368	
18716	Decreto de 15/12/22	08.31	SEMUSA	972.021,53			ok Lançado Consolidado FL.,24,25 Fonte Recursos 1.600,2621 verificada conforme DOMER nº3371	

3. RELATÓRIO DE AUDITORIA SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Este capítulo, trata-se de exibir matérias sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e legitimidade, bem como do cumprimento dos limites constitucionais e legais do Município de Porto Velho, conforme o inciso III, art. 6º da Instrução Normativa nº. 65/2019/TCERO, que dispõe:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

III - relatório de auditoria interna sobre a execução dos orçamentos quanto à legalidade e legitimidade, bem como do cumprimento dos limites constitucionais e legais, em observância ao art. 74 da Constituição Federal c/c art. 59 da Lei Complementar 101/2000 - LRF, contemplando no mínimo:

3.1 – Restos a Pagar

Verificando os anexos 10-A e 10-B constatamos que o valor total de restos a pagar inscritos de 2022 para 2023 somaram a ordem de R\$ 9.565.982,32 (nove milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil, novecentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

RESTOS A PAGAR - FMS	
PROCESSADOS	R\$ 166.887,04
NÃO PROCESSADOS	R\$ 9.399.095,28
TOTAL	R\$ 9.565.982,32

Para análise de verificação se há suficiência financeira para o adimplemento dos valores inscritos, certifica-se que há cobertura financeira para o adimplemento dos valores inscritos em Restos a Pagar, conforme se encontra nos demonstrativos dos Anexos TC 10-A e TC 10-B.

3.2 Da aplicação em Saúde

Os dispêndios com ações e serviços públicos de saúde atingiram o montante de R\$ 258.505.603,38 (Duzentos e cinquenta e oito milhões, quinhentos e cinco mil, seiscentos e três reais e trinta e oito centavos), que corresponde a 21,17% (vinte e um inteiros e dezessete centésimos por cento), da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais no valor de R\$ 1.221.171.743,60 (um bilhão duzentos e vinte e um milhões cento e setenta e um mil setecentos e quarenta e três reais e sessenta centavos). Verifica-se cumprida a obrigatoriedade constitucional de aplicação do mínimo de 15% (quinze por cento), estabelecido no Art. 77 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias-Emenda Constitucional N° 29/2000.

Tabela – Despesas com Ações e Serviços de Saúde

(Em R\$ 1,00)

Especificação	Valor Apurado até o 3º Quadrimestre/2022	Limite Constitucional	Aplicado até o 3º quadrimestre/2022
		Mínimo a aplicar no Exercício	
Receitas para apuração da aplicação em ações e serviços de saúde	1.221.171.743,60	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	258.505.603,38	15%	21,17%

Fonte: Relatório Resumido da Execução Orçamentária-Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde. Elaborado pelo Departamento de Contabilidade/SEMFAZ



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

Verificamos também via amostragem aleatória 10% de todos os empenhos de aplicação em saúde e verificamos sua regularidade:

PLANILHA DE ANALISE DOS EMPENHOS – INDICE DA SAÚDE- AMOSTRAGEM ALEATORIA						
Ord	Nº Empenho	Dotação Orçamentária	Data de Empenho	Data Último Pagto	Descrição do Objeto	Parecer da Auditoria
1	2022/000003	1030203292.280000. 3.3.90.30.00.00	04.01.2022	15.03.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE SISTEMA INFORMATIZADO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
2	2022/000153	1012203362.217000. 3.1.90.13.00.00	04.01.2022	22.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DA SEMUSA COM ESTATUTÁRIO NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO /2022.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.
3	2022/000162	1030203292.669000. 3.3.90.36.00.00	04.01.2022	04.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL DE PORTO VELHO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX.
4	2022/000091	1012203362.217000. 3.1.90.13.00.00	04.01.2022	04.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS NO COMBATE CONTRA A COVID-19.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO II.
5	2022/000063	1030503352.058000. 3.1.90.11.00.00	04.01.2022	20.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOLHA DE PAGAMENTO SEMUSA-FNS/ESTATUTARIO, REFERENTE AOS MESES DE JANEIRO A JUNHO DE 2022, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

6	2022/000072	1012203362.217000. 3.1.90.11.00.00	04.01.2022	20.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMUSA PARA ESTATUTÁRIOS, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2022, VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS SERVIDORES.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.
7	2022/000081	1012203362.217000. 3.1.90.11.00.00	04.01.2022	21.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMUSA PARA ESTATUTÁRIOS, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2022, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE 40% COVID.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.
8	2022/000088	012203362.217000. 3.1.90.11.00.00	04.01.2022	20.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMUSA PARA ESTATUTÁRIOS, NO PERÍODO DE JANEIRO A JUNHO/2022, GRATIFICAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.
9	2022/000174	1030203292.669000. 3.3.90.39.00.00	05.01.2022	05.01.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA PARA DIGITALIZADORA DE RAIO-X E MAMOGRAFIA .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
10	2022/000173	1030203292.396000. 3.3.90.39.00.00	05.01.2022	06.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS MÉDICOS ANESTESIOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO II.
11	2022/000181	1030103172.664000. 3.3.90.39.00.00	05.01.2022	05.01.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTROLE DE PRAGAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO VIII.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

12	2022/000188	1030103172.664000. 3.3.90.39.00.00	05.01.2022	16.03.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX.
13	2022/000197	1030203292.396000. 3.3.90.39.00.00	05.01.2022	09.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I.
14	2022/000202	1030203292.669000. 3.3.90.39.00.00	10.01.2022	02.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I.
15	2022/000212	1030203292.669000. 3.3.90.39.00.00	19.01.2022	19.01.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CORREÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALAR.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
16	2022/000192	1030103172.664000. 3.3.90.36.00.00	05.01.2022	44692	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS..	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX.
17	2022/000214	1030203292.396000. 3.3.90.39.00.00	20.01.2022	22.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE NUTRIÇÃO E DIETÉTICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO II.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

18	2022/000218	1030203292.669000. 3.3.90.30.00.00	20.01.2022	20.01.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 24 HORAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
19	2022/000215	1030203292.669000. 3.3.90.39.00.00	20.01.2022	20.01.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO 24 HORAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
20	2022/000224	1030103172.662000. 3.3.90.30.00.00	24.01.2022	24.01.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
21	2022/000223	1030103172.662000. 3.3.90.39.00.0	24.01.2022	24.01.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTO ODONTOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
22	2022/000297	1030203292.669000. 3.3.90.39.00.00	28.01.2022	28.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
23	2022/000298	1012203362.675000. 3.3.90.92.00.00	28.01.2022	04.03.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

24	2022/000254	1030503352.058000. 3.3.90.14.00.00	28.01.2022	23.02.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM DIARIAS AO SERVIDOR W. DA SILVA FERREIRA, AFIM DE INSPECIONAR O SALTA-Z(CALIFÓRNIA).	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I.
25	2022/000310	1030403352.057000. 3.3.90.14.00.00	09.02.2022	06.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM DIARIAS AO SERVIDOR W. DA SILVA FERREIRA, AFIM DE INSPECIONAR O SALTA-Z(Vila da Penha e Vista Alegre do A buna).	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I.
26	2022/000278	1030103172.664000. 3.3.90.30.00.00	28.01.2022	11.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE GASES MEDICINAIS E AR COMPRIMIDO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
27	2022/000279	1030103172.664000. 3.3.90.30.00.00	28.01.2022	03.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE GASES MEDICINAIS E AR COMPRIMIDO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
28	2022/000318	1030303162.627000. 3.3.90.30.00.00	10.02.2022	18.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLOGICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
29	2022/000321	1030303162.627000. 3.3.90.30.00.00	10.02.2022	18.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

30	2022/000322	1030303162.627000. 3.3.90.30.00.00	10.02.2022	19.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
31	2022/000362	1012203362.217000. 3.1.90.13.00.00	15.02.2022	15.02.22	EMPENHO COPLEMENTAR AO 2022/000160.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.
32	2022/000329	1030303162.627000. 3.3.90.30.00.00	11.02.2022	18.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
33	2022/000317	1012203362.217000. 3.1.90.11.00.00	10.02.2022	17.02.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA COMPLEMENTAR SEMUSA ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.
34	2022/000314	1030203292.280000. 3.3.90.40.00.00	10.02.2022	16.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS PARA IMPLANTACAO E MANUTENCAO DE SOLUCAO INTEGRADA PARA GERENCIAMENTO OPERACIONAL DO SAMU COM FORNECIMENTO DE SOFTWARES E EQUIPAMENTOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
35	2022/000345	1030303162.627000. 3.3.90.30.00.00	11.02.2022	04.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

36	2022/000347	1030303162.627000. 3.3.90.30.00.00	14.02.2022	04.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
37	2022/000355	1030303162.627000. 3.3.90.30.00.00	15.02.2022	04.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
38	2022/000351	1030103172.664000. 3.3.90.32.00.00	15.02.2022	15.03.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE INSUMOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
39	2022/000371	1030303162.627000. 3.3.90.30.00.00	16.02.2022	27.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
40	2022/000364	1030303162.627000. 3.3.90.30.00.00	16.02.2022	30.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
41	2022/000374	1030303162.627000. 3.3.90.30.00.00	16.02.2022	30.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
42	2022/000378	1030303162.627000. 3.3.90.30.00.00	16.02.2022	12.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

43	2022/000425	030203292.669000. 3.3.90.30.00.00	18.02.2022	04.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE EQUIPAMENTOS CIRÚRGICOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
44	2022/000423	1030203292.669000. 3.3.90.30.00.00	18.02.2022	04.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE EQUIPAMENTOS PENSO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
45	2022/000410	1030203292.669000. 3.3.90.30.00.00	18.02.2022	17.03.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PENSO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
46	2022/000420	1030203292.396000. 3.3.90.30.00.00	18.02.2022	17.03.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PENSO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
47	2022/000422	1030203292.280000. 3.3.90.30.00.00	18.02.2022	17.03.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAIS PENSO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
48	2022/000130	1012203362.217000. 3.1.91.13.00.00	04.01.2022	23.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM FOLHA DE PAGAMENTO DOS ESTATUTÁRIOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

49	2022/000178	1012203362.675000. 3.3.90.39.00.00	05.01.2022	03.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COMPLEXO ADMINISTRATIVA, INCLUINDO O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX.
50	2022/000180	1030103172.664000. 3.3.90.39.00.00	05.01.2022	18.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I.
51	2022/000201	1012203362.675000. 3.3.90.39.00.00	10.01.2022	7.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX.
52	2022/000209	1030103172.664000. 3.3.90.39.00.00	10.01.2022	04.05.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMÓVEIS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX.
53	2022/000221	1030203292.669000. 3.3.90.39.00.00	20.01.2022	05.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENERGIA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX.
54	2022/000229	1030103172.664000. 3.3.90.30.00.00	24.01.2022	07.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO LABORATORIAIS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

55	2022/000234	1030103172.664000. 3.3.90.30.00.00	25.01.2022	11.02.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM COMPRA DE MATERIAL CONTRACEPTIVO .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
56	2022/000227	1030103172.664000. 3.3.90.30.00.00	24.01.2022	08.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM AUTOMAÇÃO LABORATORIAIS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV.
57	2022/000268	1030103172.664000. 3.3.90.39.00.00	28.01.2022	22.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EVIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL. .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.
58	2022/000272	1030203292.669000. 3.3.90.39.00.00	28.01.2022	25.02.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EVIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL. .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.
59	2022/000267	1030103172.664000. 3.3.90.39.00.00	28.01.2022	01.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EVIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL. .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.
60	2022/000271	1030203292.669000. 3.3.90.39.00.00	28.01.2022	01.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EVIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL. .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

61	2022/000265	1030103172.664000. 3.3.90.39.00.00	28.01.2022	01.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EVIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL. .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.
62	2022/000269	1030203292.669000. 3.3.90.39.00.00	28.01.2022	01.04.22	EMPENHO ESTIMATIVO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA EVIGILÂNCIA E MONITORAMENTO PATRIMONIAL. .	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.
63	2022/000532	3.3.90.39.00.00	03.03.2022	26.07.20 22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONTROLE DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
64	2022/000549	3.3.90.14.00.00	04.03.2022	16/03/20 22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM PAGAMENTO DE DIARIAS PARA O SERVIDOR CLÁUDIO A. MATOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
65	2022/000544	3.3.90.30.00.00	04.03.2022	04.03.20 22	EMPENHO PARA COBRIR DE AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
66	2022/000554	3.3.90.30.00.00	04.03.2022	04.03.20 22	EMPENHO PARA COBRIR DE AQUISIÇÃO MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

67	2022/000569	3.1.90.13.00.00	08.03.2022	08.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMUSA FGTS COVID	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
68	2022/000575	3.3.90.39.00.00	09.03.2022	25.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE ENRGIA MEDIA TENSÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
69	2022/000582	3.3.90.39.00.00	15.03.2022	15.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL AFIM DE ATENDER AS INTALAÇÕES DO CAPSI	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
70	2022/000588	3.3.90.30.00.00	15.03.2022	15.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO AO TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
71	2022/000593	3.3.90.39.00.00	16.03.2022	16.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MONITORAMENTO E RASTREAMENTO DE VEÍCULOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
72	2022/000596	4.4.90.52.00.00	17.03.2022	22/07/2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRONICOS (TABLETS E ACESSÓRIOS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

73	2022/000616	3.1.90.94.00.00	23.03.2022	23.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE RECISÃO SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
74	2022/000634	3.3.90.30.00.00	24.03.2022	24.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL (FOLHAS A4)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
75	2022/000642	3.1.90.11.00.00	24.03.2022	24.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE ESTATUTÁRIO SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
76	2022/000658	3.3.90.32.00.00	25.03.2022	28.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR, MEDICAMENTOS E EPI'S	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
77	2022/000646	3.3.90.92.00.00	25.03.2022	05.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA DO EXERCÍCIO ANTERIOR, RELACIONADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO E DESCUPINIZAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
78	2022/000661	3.3.90.39.00.00	25.03.2022	25.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO, DETETIZAÇÃO, LIMPEZA HOSPITALAR E LABORATORIAL NA MATERNIDADE MUNICIPAL MÃE ESPERANÇA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

79	2022/000648	3.3.90.30.00.00	25.03.2022	25.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA DOSAGEM BIOQUÍMICA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
80	2022/000655	3.3.90.30.00.00	25.03.2022	18.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DESTINADO A COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
81	2022/000683	3.3.90.39.00.00	29.03.2022	29.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA RELACIONADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, E DESCUPINIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
82	2022/000690	3.3.90.39.00.00	29.03.2022	29.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA RELACIONADO À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DESINSETIZAÇÃO, E DESCUPINIZAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
83	2022/000696	3.3.90.39.00.00	29.03.2022	29.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR CONTRATAÇÃO DE EMPRESA 24 HORAS PARA ASSISTENCIAL DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
84	2022/000705	3.3.90.30.00.00	30.03.2022	30.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO II



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

85	2022/000715	3.3.90.30.00.00	31.03.2022	31.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
86	2022/000722	3.3.90.30.00.00	31.03.2022	31.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS FACIAIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
87	2022/000745	3.3.90.30.00.00	31.03.2022	31.03.2022	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
88	2022/000765	3.3.90.30.00.00	31.03.2022	28.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
89	2022/000802	3.3.90.30.00.00	08.04.2022	08.04.22	EMPENHOS PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ULTRASONOGRAFIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
90	2022/000816	3.3.90.30.00.00	11.04.2022	11.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

91	2022/000811	3.3.90.30.00.00	11.04.2022	11.04.22	EMPENHOS PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
92	2022/000809	3.3.90.30.00.00	11.04.2022	11.04.22	EMEPNHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UTILIZADOS PARA REGISTRO DE PACIENTES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
93	2022/000820	3.3.90.30.00.00	12.04.2022	12.04.22	EMPENHOS PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DA PREVENTIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
94	2022/000830	3.3.90.30.00.00	13.04.2022	13.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS ATRAVES DE SISTEMA INFORMATIVO UTILIZANDO CARTÃO MAGNÉTICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
95	2022/000828	3.3.90.30.00.00	13.04.2022	13/05/20 22	EMPENHOS PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO DA PREVENTIVA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
96	2022/000865	3.3.90.30.00.00	18.04.2022	18.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

97	2022/000844	3.3.90.39.00.00	18.04.2022	18.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PORPAGANDO E AGENCIAMENTO PUBLICITÁRIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
98	2022/000800	3.3.90.30.00.00	08.04.2022	08.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
99	2022/000783	3.3.90.30.00.00	06.04.2022	06.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES E DE LIMPEZA INTIMA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
100	2022/000774	3.3.90.32.00.00	06.04.2022	06.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
101	2022/000690	3.3.90.39.00.00	29.03.2022	29.03.20 22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
102	2022/000895	3.3.90.30.00.00	20.04.2022	20.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE PRODUTOS INTIMOS PARA FINS DE NECESSIDADES BÁSICAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

103	2022/000917	3.3.91.92.00.00	22.04.2022	25.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE ESTATUTARIO SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
104	2022/000921	3.3.90.93.00.00	22.04.2022	22.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE ESTATUTARIO SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
105	2022/000947	3.3.90.30.00.00	26.04.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE BANNERS, FAIXAS E ADESIVOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
106	2022/000964	3.3.90.30.00.00	26.04.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE TESTES BACTERIANOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
107	2022/000963	3.3.90.30.00.00	26.04.2022	26.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE FOLDER'S	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
108	2022/000978	3.3.90.30.00.00	27.04.2022	27.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

109	2022/000985	3.3.90.39.00.00	28.04.2022	28.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM RENOVAÇÃO DE CONTRATO COM EMPRESA ESPECIALIZADA EM HIGIENIZAÇÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
110	2022/000993	3.3.91.92.00.00	29.04.2022	29.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE ESTATUTARIO SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
111	2022/000999	3.1.90.13.00.00	29.04.2022	29.04.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOLHA DE PAGAMENTO SEMUSA FGTS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
112	2022/000176 FL.1	3.3.90.39.00.00	02.05,22	02.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVACAO E DESINFECACAO DE SUPERFICIES E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTOS DE RESIDUOS DO GRUPO D	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/ TCE-RO.
113	2022/000279 FL.1	3.3.90.39.00.00	02.05,22	02.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A QUISICAO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO MEDICINAL GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL GASOSO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

114	2022/000248 FL.1	3.3.90.39.00.00	03.05.22	03.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA DEMANDA, PRES TAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES A MANUTENÇÃO PREDIAL PRE VENTIVA, CORRETIVA E MAO DE OBRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
115	2022/000345 FL.1	3.3.90.30.00.00	04.05.22	04.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS FARMACOLÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
116	2022/000969 FL.1	3.3.90.39.00.00	04.05.22	04.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA BAIXA TENSÃO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
117	2022/000091 FL.2	3.1.90.13.00.00	04.05.22	04.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOPA SEMUSA P.D. COMBATE COVID,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
118	2022/000187 FL.2	3.3.90.30.00.00	05.05.22	05.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
119	2022/00832 FL.2	3.3.90.92.00.00	05.05.22	05.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE TENDAS UTILIDADES NA UPA SUL E UNIDADES DE SAÚDE MANOEL AMORIM DE MATO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

120	2022/000198 FL.2	3.3.90.39.00.00	09.05.22	09.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LAVANDERIA EXTRA- HOSPITALAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
121	2022/000264 FL.2	3.3.90.39.00.00	10.05.22	10.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO E REPOSIÇÃO DE PECAS EM PARELHOS DE AR- CONDICIONADO TIPO JANELA E SLIT	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
122	2022/000496	3.3.90.30.00.00	13.05.22	13.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS (INJETÁVEIS I) – BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PO INJETÁVEL e DEXAMETASONA FOSF 2 SOD 4MG/ML SOL INJ,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
123	2022/000526	3.3.90.30.00.00	16.05.22	16.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
124	2022/000194	3.3.90.39.00.00	16.05.22	16.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE LAVAGEM DE VEÍCULOS PERTENCENTES A FROTA DA SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

125	2022/000838	3.3.90.39.00.00	13.05,22	13.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS E MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DA SECRETEARIA MUNICIPAL DE SAUDE-SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
126	2022/000715	3.3.90.30.00.00	16.05,22	16.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
127	2022/001108	3.3.90.39.00.00	18.05,22	18.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNA E NOTURNA,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
128	2022/001110	3.3.90.39.00.00	18.05,22	18.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNA E NOTURNA,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
129	2022/001110 4	3.3.90.39.00.00	18.05,22	18.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA PATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA DIURNA E NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

130	2022/000322	3.3.90.30.00.00	19.05,22	20.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
131	2022/00344	3.3.90.30.00.00	19.05,22	23.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
132	2022/000004	3.3.90.30.00.00	19.05,22	19.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE GERENCIAMENTO ATRAVES DE SISTEMA INFORMATIVO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
133	2022/000585	3.3.90.30.00.00	20.05,22	23.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOOGICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
134	2022/000586	3.3.90.30.00.00	20.05,22	23.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOOGICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
135	2022/000511	3.3.90.30.00.00	20.05,22	23.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOOGICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

136	2022/000212	3.3.90.39.00.00	20.05,22	20.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS TECNICOS ESPECIALIZADOS EM MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
137	2022/00008	3.3.90.30.00.00	30.05,22	02.06,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE GERENCIAMENTO ATRAVES DE SISTEMA INFORMATIVO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
138	2022/00008	3.3.90.30.00.00	20.05,22	20.05,22	EMPENHO COBRIR DESPESAS COM A FOPA EM A PNAC EM A PNAC ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
139	2022/000040	3.1.90.13.00.00	23.05.22	23.05.22	EMPENHO COBRIR DESPESAS COM A FOPA EM A PNAC 3 ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
140	2022/000130	3.1.91.13.00.00	23.05,22	23.05,22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOPA SEMUSA ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
141	2022/000078	3.1.90.11.00.00	23.05,22	23.05,22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOPA SEMUSA ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

142	2022/000147	3.1.90.13.00.00	24.05.22	24.05,22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOPA SEMUSA ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
143	2022/00703	3.3.90.30.00.00	25.05,22	27.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO (MARMITEX E KIT LANCHE)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO II
144	2022/000844	3.3.90.39.00.00	25.05,22	25.05,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
145	2022/000745	3.3.90.30.00.00	31.05,22	31.05,22	EMPENHO PARA AQUISICAO DE MATERIAL PENSO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
146	2022/000222	3.3.90.30.00.00	26.05,22	30.05,22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS E ASSISTENCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTINUA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
147	2022/000844	3.3.90.39.00.00	25.05,22	25.05,22	RETENÇÃO DE ISS, SUB EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PUBLICIDADE INSTITUCIONAL,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

148	2022/000210	3.3.90.30.00.00	09.05.22	27.05.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICOES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
149	2022/000394	3.3.90.30.00.00	27.05.22	27.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
150	2022/000202	3.3.90.30.00.00	30.05.22	30.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO AMBULATORIAL,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/TCE-RO.
151	2022/000683	3.3.90.39.00.00	31.05.22	31.05.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO AMBULATORIAL,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART.4º. VI DA INSTRUÇÃO NORMATIVA N 77/20/21/TCE-RO.
152	2022/001010	3.3.90.39.00.00	02.06.22	02.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MEDICAMENTOS INJETAVEIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
153	2022/001117	3.3.90.39.00.00	03.06.22	07.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICO DE VIGILANCIA DE SEGURANCA PATRIMONIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

154	2022/000246	3.3.90.39.00.00	03.06.22	06.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES A MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER A UNIDADE DE SAUDE MUNICIPAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
155	2022/000590	3.3.90.30.00.00	06.06.22	07.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL FARMACOLOGICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
156	2022/000209	3.3.90.39.00.00	07.06.22	09.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
157	2022/00172	3.3.90.39.00.00	08.06.22	09.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENCAO PARA EQUIPAMENTOS ANALOGICO DE RAIO - X.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
158	2022/001069	3.3.90.30.00.00	10.06.22	14.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE AUTOMACAO PARA HEMATOLOGIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
159	2022/000383	3.3.90.30.00.00	13.06.22	14.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMACAO LABORATORIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

160	2022/001223	3.3.90.30.00.00	13.06.22	13.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO MEDICINAL GASOSO E AR COMPRIMIDO MEDICINAL GASOSO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
161	2022/001225	3.3.90.30.00.00	13.06.22	15.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GASES MEDICINAIS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
162	2022/001276	3.3.90.91.00.00	14.06.22	14.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REGULARIZACAO CONTABIL E FINANCEIRA REFERENTE A TAXA DE AFERICAO DE EQUIPAMENTOS DE METROLOGIA,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
163	2022/000893	3.3.90.33.00.00	15.06.22	20.06.22	SUBMEPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE AGENCIAMENTO DE PASSAGENS AEREAS,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
164	2022/00726	3.3.90.30.00.00	20.06.22	20.06.22	EMPENHO PARA CUBRIR DESPESA DE AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
165	2022/000686	3.3.90.30.00.00	21.06.22	21.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

166	2022/1133	3.3.90.30.00.00	20.06.22	20.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA AQUISICAO DE MATERIAL DE INSUMOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
167	2022/000256	3.3.90.39.00.00	21.06.22	21.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CENTRAIS DE AR SPLINT	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
168	2022/001060	3.3.90.30.00.00	21.06.22	21.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVICOS DE MANUTENCAO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CENTRAIS DE AR SPLINT	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
169	2022/000371	3.3.90.30.00.00	22.06.22	22.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
170	2022/000978	3.3.90.30.00.00	22.06.22	22.06.22	EMPENHO PARA AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICO (FRASCOS E BISNAGASII	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
171	2022/000393	3.3.90.30.00.00	22.06.22	22.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

172	2022/000011	3.1.90.11.00.00	23.06.22	23.06.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SMS PNACS ESTATUTARIO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
173	2022/000117	3.3.90.46.00.00	23.06.22	23.06.22	EMPENHO PA COBRIR RETENCAO AUX. ALIMENTACAO - FOPA SEMUSA EMERGENCIAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
174	2022/000152	3.1.90.13.00.00	24.06.22	24.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A FOPA SEMUSA ESTATUTARIO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
175	2022/000148	3.1.90.13.00.00	24.06.22	24.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOPA SEMUSA ESTATUTARIO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
176	2022/00153	3.1.90.13.00.00	24.06.22	24.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM FOPA SEMUSA ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
177	2022/000214	3.3.90.39.00.00	27.06.22	27.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE NUTRICAO E DIETETICA, PARA PREPARO E DISTRIBICAO DE ALIMENTACAO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

178	2022/000214	3.3.90.39.00.00	28.06.22	28.06.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICO DE NUTRICAO E DIETETICA,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
179	2022/000320	3.3.90.30.00.00	04.07.22	04.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM MATERIAL FARMACOLOGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
180	2022/000985	3.3.90.39.00.00	04.07.22	04.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVACAO E DESINFECCAO DE SUPERFICIES E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
181	2022/000165	3.3.90.36.00.00	05.07.22	05.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL ONDE FUNCIONARA DEPOSITO DE INSETICIDAS UTILIZADOS NAS ACOES DE IPEDEMIOLGIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
182	2022/00218	3.3.90.30.00.00	06.07.22	06.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DE SERVICOS DE MANUTENCAO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PECAS E ASSISTENCIA 24 HORAS EXECUTADAS DE FORMA CONTINUA NOS EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

183	2022/000696	3.3.90.39.00.00	07.07.22	07.07.22	COBRIR DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ASSISTÊNCIA 24 HORAS EXECUTADA DE FORMA CONTINUA NOS EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALAR	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
184	2022/001506	3.3.90.39.00.00	08.07.22	08.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE FRANQUIA E SEGURO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
185	2022/000330	3.3.90.30.00.00	08.07.22	08.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM MATERIAL FARMACOLÓGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
186	2022/000206	3.3.90.39.00.00	11.07.22	11.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, HIGIENIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIE E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTOS DE RESÍDUOS DO GRUPO D	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
187	2022/000809	3.3.90.30.00.00	11.07.22	12.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

188	2022/001048	3.3.90.39.00.00	12.07.22	12.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVICO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT E AR -	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
189	2022/000582	3.3.90.39.00.00	14.07.22	14.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL ONDE FUNCIONA O CAPS,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
190	2022/000759	3.3.90.30.00.00	15.07.22	15.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PENSO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
191	2022/000979	3.3.90.30.00.00	15.07.22	15.07.22	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICO (FRASCOS E BISNAGAS)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
192	2022/000364	3.3.90.30.00.00	18.07.22	21.07.22	EMPENHO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS (COMPRIMIDOS I)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
193	2022/001214	3.3.90.30.00.00	19.07.22	22.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

194	2022/001750	3.3.90.30.00.00	20.07.22	20.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICOES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
195	2022/001225	3.3.90.30.00.00	20.07.22	22.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO MEDICINAL GASOSO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
196	2022/000210	3.3.90.30.00.00	21.07.22	22.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICOES PREPARADAS E TRANSPORTADAS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
197	2022/001756	3.3.90.39.00.00	21.07.22	21.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE MEDICOS ANESTESIOLOGICOS PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL MAE ESPERANCA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
198	2022/001595	3.1.90.11.00.00	22.07.22	22.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SEMUSA ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
199	2022/001813	3.3.90.46.00.00	22.07.22	22.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS REFERENTE FOLHA DE PAGAMENTO PRAZO DETERMINADO COMBATE COVID-19	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

200	2022/001632	3.1.91.13.00.00	23.07.22	23.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SEMUSA ESTATUTARIO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
201	2022/001078	3.3.90.30.00.00	25.07.22	26.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMACAO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTE E TODOS OS ACESSORIOS A REALIZAÇÃO DE TESTES (BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA E IMUNO/HORMONIO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
202	2022/001076	3.3.90.30.00.00	25.07.22	26.07.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMACAO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTE E TODOS OS ACESSORIOS A REALIZAÇÃO DE TESTES (BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA E IMUNO/HORMONIO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
203	2022/001356	3.3.90.30.00.00	25.07.22	25.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
204	2022/001540	4.4.90.40.00.00	26.07.22	26.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM EQUIPAMENTOS MATERIAL PERMANENTE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

205	2022/001067	3.3.90.30.00.00	27.07.22	29.07.22	EMPENHO PARA COBRIR COM AQUISICAO DE KIT CESAREA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
206	2022/001075	3.3.90.39.00.00	27.07.22	27.07.22	COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E MAO DE OBRA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
207	2022/000297	3.3.90.39.00.00	27.07.22	28.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PRESTACAO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA LOCAL SFTC FIXO/FIXO MOVEL,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
208	2022/000009	3.3.90.39.00.00	28.07.22	28.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ATRAVES DE SISTEMA INFORMATIVO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
209	2022/000321	3.3.90.30.00.00	29.07.22	29.07.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICOS,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
210	2022/001861	3.3.90.39.00.00	01.08.22	01.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVIÇO DE NUTRICAO E DIETETICA, PARA PREPARO E DISTRIBUICAO DE ALIMENTACAO HOSPITALAR DE FORMA CONTINUA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

211	2022/00191	3.3.90.39.00.00	01.08.22	01.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL E AMBULATORIAL - HIGIENIZACAO, CONSERVACAO, DESINFECCAO DE SUPERFICIES E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTO DOS RESIDUOS GRUPO "D",	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO VI
212	2022/001170	4.4.90.52.00.00	03.08,22	04.08,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS (ARMARIO DE MEDICAMENTOS,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
213	2022/001502	3.3.90.39.00.00	02.08.22	02.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REPACTUACAO FACE AO CCT/ CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE HIGIENIZACAO, CONSERVACAO, DESINFECCAO DE SUPERFICIE E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTO DOS RESIDUOS GRUPO D,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO VI
214	2022/001491	3.3.90.39.00.00	03.08.22	09.08,22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE PRESTACAO DE SERVICOS DE RECOLHIMENTO DEPOSITO DE GUARDA DE VEICULOS APREENDIDOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
215	2022/001042	3.3.90.30.00.00	04.08,22	08.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS AQUISICAO DE MATERIAL PENSO QUIMICO, NOTA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

216	2022/000823	3.3.90.30.00.00	05.08.22	08.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE MATERIAL DE PENSO (AGULHA DESCARTAVEL),	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
217	2022/000226	3.3.90.39.00.00	04.08.22	08.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE SERVICO DE DESRATIZACAO, DESINSETIZACAO E DESCUPINIZACAO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
218	2022/000178	3.3.90.39.00.00	05.08.22	08.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A LOCACAO DE IMOVEL NO INTUITO DE ACOMODAR AS INSTALACOES DA SEDE ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE "COMPLEXO ADMINISTRATIVO"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
219	2022/000815	3.3.90.30.00.00	08.08.22	09.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM A AQUISICAO DE MATERIAL ODONTOLOGICO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
220	2022/000510	3.3.90.30.00.00	22.08.22	25.08.22	EMPENHO PARA AQUISICAO DE MATERIAL FARMACOLOGICO (MEDICAMENTOS FRASCOS E BISNAGAS II	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
221	2022/001651	3.1.90.13.00.00	23.08.22	23.08.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SEMUSA ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

222	2022/001660	3.1.90.13.00.00	23.08.22	23.08.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SEMUSA ESTATUTARIO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
223	2022/001653	3.1.90.13.00.00	23.08.22	23.08.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM FOPA SEMUSA ESTATUTARIO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO X
224	2022/000196	3.3.90.39.00.00	24.08.22	25.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE LAVAGEM DE VEICULOS PERTENCENTES A FROTA DA SEMUSA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
225	2022/001453	3.3.90.39.00.00	25.08.22	25.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE ENGENHARIA INERENTE A MANUTENCAO PREDIAL PREVENTIVA DE MAO DE OBRA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
226	2022/001894	3.3.90.30.00.00	30.08.22	30.08.22	SUBEMPENHO No1894/2022 PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
227	2022/001892	3.3.90.30.00.00	30.08.22	30.08.22	SUBEMPENHO No1892/2022 PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

228	2022/000655	3.3.90.30.00.00	30.08.22	30.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL DE CONSUMO LABORATORIAL,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
229	2022/002145	3.3.90.39.00.00	31.08.22	31.08.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
230	2022/002190	3.3.90.14.00.00	01.09.2022	20.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE COLETOR DE URINA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
231	2022/002191	3.3.90.30.00.00	01.09.2022	20.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE COLETOR DE URINA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
232	2022/002215	3.3.90.32.00.00	02.09.2022	18.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A AQUISICAO DE MATERIAL LABORATORIAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
233	2022/002212	3.3.90.30.00.00	02.09.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTACAO DE SERVICOS DE INERENTE A MANUTENCAO PREVENTIVA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

234	2022/002223	3.3.90.30.00.00	05.09.2022	20.09.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE GASES MEDICINAIS (OXIGENIO MEDICINAL GASOSO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
235	2022/002226	3.3.90.30.00.00	08.09.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE AZITROMICINA 500 MG,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
236	2022/002227	3.3.90.30.00.00	08.09.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA METRONIDAZOL 400 MG.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
237	2022/002228	3.3.90.30.00.00	08.09.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CLORIDRATO DE 500 MG.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
238	2022/002251	3.3.90.30.00.00	12.09.2022	17.10.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SISTEMA AUTOMACAO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTE E TODOS OS ACESSORIOS A REALIZACAO DE TESTES (BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA E IMUNO/HORMONIO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
239	2022/002242	3.3.90.32.00.00	12.09.2022	18.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISICAO DE INSUMOS: CATETER DE PO LIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFILO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

240	2022/002250	3.3.90.30.00.00	12.09.2022	17.10.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMAÇÃO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTE E TODOS OS ACESSÓRIOS A REALIZAÇÃO DE TESTES (BIOQUÍMICA, HEMATOLOGIA E IMUNO/HORMÔNIO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
241	2022/002261	4.4.90.52.00.00	14.09.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
242	2022/002256	3.3.90.30.00.00	14.09.2022	08.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE KIT KIT DESCARTÁVEL PRONTO PARA COLETA 3,22 DO EXAME COLPOCITOLOGICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
243	2022/002259	4.4.90.52.00.00	14.09.2022	20.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE AUTOMÓVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
244	2022/002252	4.4.90.40.00.00	14.09.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SUPORTE DE SISTEMA HORPUB PARA ATENDER A MATERNIDADE MUNICIPAL MAE ESPERANÇA - DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO RO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
245	2022/002270	4.4.90.52.00.00	15.09.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE TURBIDÍMETRO DIGITAL PORTÁTIL COM INTERFACE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

246	2022/002269	3.3.90.30.00.00	15.09.2022	28.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE GELO RIGID.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
247	2022/002279	3.3.90.30.00.00	19.09.2022	21.09.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICOES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
248	2022/002351	3.3.90.39.00.00	27.09.2022	05.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
249	2022/002355	3.3.90.39.00.00	27.09.2022	05.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
250	2022/002354	3.3.90.39.00.00	27.09.2022	06.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

251	2022/002353	3.3.90.39.00.00	27.09.2022	06.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
252	2022/002352	3.3.90.39.00.00	27.09.2022	06.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
253	2022/002369	3.3.90.30.00.00	28.09.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM VALVULA REGULADORA DE PRESSAO PARA 142,33 REDE CANALIZADA DE OXIGENIO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
254	2022/002368	3.3.90.30.00.00	28.09.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM EGULADOR DE PRESSAO DUPLO ESTAGIO 666,66 PARA CILINDROS DE OXIGENIO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
255	2022/002366	3.3.90.36.00.00	28.09.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCACAO DE IMOVEL ONDE FUNCIONARA DEPOSITO DE INSETICIDAS UTILIZADOS NAS ACOES DE IPEDEMIOLÓGIA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
256	2022/002367	3.3.90.30.00.00	28.09.2022	19.12.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMACAO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTE E TODOS OS ACESSORIOS A REALIZACAO DE TESTES (BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA E IMUNO/HORMONIO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

257	2022/002374	3.3.90.39.00.00	29.09.2022	30.09.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVACAO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
258	2022/002375	3.3.90.39.00.00	29.09.2022	30.09.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVACAO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
259	2022/002377	3.3.90.30.00.00	30.09.2022	07.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AGUA DESTILADA, ESTERIL E APIROGEN 0,65 ICA, SOLUÇÃO INJETAVEL 10 ML. EQUI PLEX.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
260	2022/002387	3.3.90.30.00.00	03.10.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE.PASTA SUSPENSÃO KRAFT,COM 2 (DOIS) PRENDEDORES MACHO E FEMEA. PCT PASTA CLASSIFICADORA EM PVC TRANSP PCT LIVRO ATA COM MARGEM,FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

261	2022/002399	3.3.90.30.00.00	03.10.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM MATERIAL DE EXPEDIENTE PASTA SUSPENSÃO KRAFT, COM 2 (DOIS) PRENDEDORES MACHO E FEMEA. PASTA CLASSIFICADORA EM PVC SEM ELÁSTICO. PACOTE COM 10 UNIDADES. PCT LIVRO ATA COM MARGEM, CAPA DE PAPELÃO FOLHAS INTERNAS DE PAPEL BRANCO APERGAMINHADO COM, NO MÍNIMO, FOLHAS NUMERADAS E PAUTADAS. DIMENSÕES APROXIMADAS:	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
262	2022/002408	3.3.90.30.00.00	03.10.2022	12.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM ATADURA DE CREPE	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
263	2022/002405	3.3.90.30.00.00	03.10.2022	25.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM ABSORVENTE HIGIÊNICO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
264	2022/002391	3.3.90.30.00.00	03.10.2022	25.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COLETOR DE URINA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
265	2022/002404	3.3.90.39.00.00	03.10.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

266	2022/002436	3.3.90.30.00.00	05.10.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO. MEIO DE CULTURA, AGAR SANGUE CARNEIRO / CAVALO, SOLIDO, PLACA 90mm. PRONTO PARA USO. MARCA: RENYLAB.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
267	2022/002438	3.3.90.30.00.00	05.10.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO MEIO DE CULTURA, AGAR CLED / AGAR MacCONKEY, SOLIDO, BIPLACAS 90mm. PRONTO PARA USO. MARCA: PROBAC.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
268	2022/002433	3.3.90.39.00.00	05.10.2022	07.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVACAO E DESINFECCAO DE SUPERFICIES E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
269	2022/002440	4.4.90.51.00.00	10.10.2022	23.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA SERVICOS DE CONSTRUCAO DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INFANTIL JUVENIL, CONTRATO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
270	2022/002442	3.3.90.30.00.00	11.10.2022	17.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICOES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

271	2022/002443	3.3.90.30.00.00	11.10.2022	07.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
272	2022/002455	3.3.90.30.00.00	13.10.2022	25.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE COMPRESSA DE GAZE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
273	2022/002452	3.3.90.30.00.00	13.10.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATORIO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
274	2022/002448	3.3.90.39.00.00	13.10.2022	31.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVACAO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
275	2022/002453	3.3.90.30.00.00	13.10.2022	25.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATORIO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

276	2022/002454	3.3.90.30.00.00	13.10.2022	25.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATORIO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
277	2022/002458	3.3.90.30.00.00	13.10.2022	27.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE COMPRESSA CAMPO OPERATORIO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
278	2022/002479	3.3.90.30.00.00	17.10.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM SONDA DE ASPIRACAO TRAQUEAL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
279	2022/002472	3.3.90.32.00.00	17.10.2022	07.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE CATERER COM REVESTIME NTO HIDROFILO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
280	2022/002485	3.3.90.30.00.00	17.10.2022	27.10.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE ALGODAO HIDROFILO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
281	2022/002498	3.3.90.30.00.00	21.10.2022	04.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE ESPARADRAPO IMPERMEAVEL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

282	2022/002601	3.3.90.30.00.00	27.10.2022	07.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
283	2022/002610	3.3.90.30.00.00	27.10.2022	20.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
284	2022/002603	3.3.90.30.00.00	27.10.2022	07.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.
285	2022/002611	3.3.90.39.00.00	28.10.2022	01.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVACAO E DESINFECCAO DE SUPERFICIES E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
286	2022/002616	3.3.90.39.00.00	01.11.2022	04.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

287	2022/002635	3.3.90.30.00.00	01.11.2022	18.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE FORNECIMENTO DE REFEICOES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
288	2022/002627	3.3.90.39.00.00	01.11.2022	04.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
289	2022/002639	3.3.90.30.00.00	01.11.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE FIO POLIGLACTINA, AGULHA CILINDRICA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
290	2022/002626	3.3.90.39.00.00	01.11.2022	04.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
291	2022/002644	3.3.90.36.00.00	04.11.2022	20.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
292	2022/002646	3.3.90.32.00.00	08.11.2022	07.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFILO PRONTO PARA USO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

293	2022/002657	3.3.90.30.00.00	09.11.2022	21.12.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMACAO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTE E TODOS OS ACESSORIOS A REALIZAÇÃO DE TESTES (BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA E IMUNO/HORMONIO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
294	2022/002664	3.3.90.47.00.00	09.11.2022	16.12.22	PAGAMENTO DE TAXAS MULTAS REFERENT 26247,88 E AOS DOCUMENTOS DA FROTA DE VEICULOS DA SEMUSA, CONFORME MEMORANDO Nº 047/2022/DITRAN/SEMUSA FLS 02, DESPACHO DA SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE GESTAO E GASTOS PUBLICOS FLS. 691 A 694, DESPACHO DA DIVISAO DE TRANSPORTE FLS. 1261, PLANILHA DOS VEICULOS, FLS. 1396 E 1482 E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, FL. 1511, DA CEO Nº 940, FL. 1512, RESERVA DE SALDO Nº830, FL. 1515. PROCESSO 08.00145-05/2022. Anulacao 1 1,00 un Anulacao necessaria para que possa 839,21 mos nos adequar ao DECRETO No 18.475, DE 22 DE SE-TEMBRO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.
295	2022/002658	3.3.90.30.00.00	09.11.2022	23.12.22	SUBEMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE SISTEMA DE AUTOMACAO LABORATORIAL (EQUIPAMENTOS) INCLUINDO MATERIAIS, REAGENTE E TODOS OS ACESSORIOS A REALIZAÇÃO DE TESTES (BIOQUIMICA, HEMATOLOGIA E IMUNO/HORMONIO)	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

296	2022/002672	3.3.90.30.00.00	09.11.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INERENTE A MANUTENÇÃO PREVENTIVA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
297	2022/002679	3.3.90.32.00.00	14.11.2022	12.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
298	2022/002683	3.3.90.30.00.00	17.11.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SÓDICA 60 MG/0,6 ML SO 30,00 LUCAO INJETAVEL EM SERINGA 0,6 ML. PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR 32 E RDC/ANVISA No 55/2010.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
299	2022/002692	3.3.90.40.00.00	18.11.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS E COLORIDAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
300	2022/002798	3.3.90.30.00.00	22.11.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CATETER, AGULHA COM BISEL TRIFACETADO E BIANGULADA, COM PROTETOR DE ENCAIXE ESTÉRIL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
301	2022/002827	3.3.90.32.00.00	24.11.2022	24.11.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE GAZES ESTÉRIL. MARCA:ULTRACOTTON.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

302	2022/002824	3.3.90.32.00.00	24.11.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO CATETER DE POLIURETANO COM REVESTIMENTO HIDROFILO.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
303	2022/002828	3.3.90.39.00.00	25.11.2022	16.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM LOCAÇÃO DE IMÓVEL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX
304	2022/002837	3.3.90.39.00.00	28.11.2022	22.12.22	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTACAO DE SERVICOS DE SEGURO TOTAL PARA ATENDER A FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SE MUSA, CONFORME MEMORANDO Nº 0111/2 022/DA/SEMUSA FL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
305	2022/002843	3.3.90.39.00.00	29.11.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
306	2022/002850	3.3.90.39.00.00	29.11.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVICOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

307	2022/002849	3.3.90.39.00.00	29.11.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
308	2022/002847	3.3.90.39.00.00	29.11.2022	07.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
309	2022/002869	3.3.90.39.00.00	30.11.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
310	2022/002870	3.3.90.39.00.00	30.11.2022	06.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANÇA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
311	2022/002874	3.3.90.39.00.00	01.12.2022	20.12.22	EMISSÃO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR PARA ATENDER NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

312	2022/002880	3.3.90.30.00.00	01.12.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
313	2022/002885	3.3.90.30.00.00	01.12.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
314	2022/002884	3.3.90.30.00.00	01.12.2022	13.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE LUVA CIRURGICA DESCARTAVEL ESTERIL.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
315	2022/002888	3.3.90.30.00.00	01.12.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIVO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
316	2022/002895	3.3.90.30.00.00	02.12.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE CÓPIAS DE CHAVES (FECHADURA DE GAVETA OU ARMÁRIO).	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
317	2022/002899	3.3.90.30.00.00	02.12.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

318	2022/002921	3.3.90.30.00.00	06.12.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIVO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
319	2022/002970	3.3.90.39.00.00	07.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO DAS SERVIDORAS JAQUELINE RODRIGUES BENIGNO, LILIAN NOGUEIRA DE LIMA, SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO, NO CURSO "ENCERRAMENTO ANUAL DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO III.
320	2022/002949	3.3.90.30.00.00	07.12.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS BUTANO 13KG. MA 140,72 RCA:AMAZONGAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
321	2022/002953	3.3.90.30.00.00	07.12.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS BUTANO 13KG. MA 140,72 RCA:AMAZONGAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
322	2022/002956	3.3.90.30.00.00	07.12.2022	16.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISIÇÃO DE CARGA DE ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

323	2022/002958	3.3.90.30.00.00	07.12.2022	16.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM AQUISICAO DE CARGA DE AGUA MINERAL, NATURAL SEM GAS.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
324	2022/002982	3.3.90.39.00.00	08.12.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA EM CENTRAIS DE AR SPLIT E AR -	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
325	2022/002971	3.3.90.39.00.00	08.12.2022	16.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
326	2022/002972	3.3.90.39.00.00	08.12.2022	16.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

327	2022/003001	3.3.90.30.00.00	08.12.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO ATRAVÉS DE SISTEMA INFORMATIVO,	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI
328	2022/003024	3.3.90.39.00.00	13.12.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE REFEICOES	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 4, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IV
329	2022/003038	3.3.90.92.00.00	13.12.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DE PRESTACAO DE SERVIÇOS DE VIGILANCIA E SEGURANCA MATRIMONIAL ARMADA E DESARMADA, DIURNA NOTURNA	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
330	2022/003017	3.3.90.39.00.00	13.12.2022	14.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS PARA PRESTACAO DE SERVIÇO DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVAÇÃO E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES E MOBILIÁRIOS E RECOLHIMENTO DE RESÍDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
331	2022/003018	3.3.90.39.00.00	13.12.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A DEMANDA PRESTAR SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA INERENTES A MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA E MAO DE OBRA.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO IX



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

332	2022/003095	3.3.90.39.00.00	14.12.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE HIGIENIZACAO E LIMPEZA HOSPITALAR, LABORATORIAL, AMBULATORIAL, CONSERVACAO E DESINFECCAO DE SUPERFICIES E MOBILIARIOS E RECOLHIMENTO DE RESIDUOS DO GRUPO "D"	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO I
333	2022/003075	3.3.90.39.00.00	14.12.2022	22.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM REPACTUACAO DE VALORES REFERENTE AO CONTRATO Nº 019/PGM/2019, CONFORME CONVENCAO COLETIVA FLS. 467 A 479, PLANILHA COM AS DIFE RENCAS DE VALORES GERADAS A PARTIR DA CONVENCAO COLETIVA DE 2022/2024, FLS 1543 A 1567 E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.
334	2022/003134	3.3.90.30.00.00	14.12.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL SANITIZADOR DE MAOS 70%.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
335	2022/003139	3.3.90.30.00.00	14.12.2022	21.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE ALCOOL GEL SANITIZADOR DE MAOS 70%.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO V
336	2022/003145	3.3.90.93.00.00	14.12.2022	19.12.22	EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM DEVOLUCAO DE SALDO REMANESCENTE POS LICITATORIO PARA SECRETARIA DE ESTADO DA SAUDE - SESAU.	VERIFICANDO O OBJETO DO EMPENHO, CONSTATAMOS QUE O MESMO SE ENQUADRA NO ART. 3, DA LEI COMPLEMENTAR N. 141, DE 13/01/2012, LOCALIZADO NO INCISO XI.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

3.3 – Da Contabilização das Receitas das Aplicações Financeiras

Analisando do balanço orçamentário, verificamos que as receitas oriundas dos rendimentos das contas de aplicação financeira estão sendo contabilizadas no balanço orçamentário geral da Secretaria Municipal de Fazenda, e sendo repassadas contabilmente via interferências financeiras.

Não foi detectado desvio de finalidade, pois se pese contabilizadas no balanço orçamentário geral, os recursos permanecem nas contas bancárias do fundo. Trata-se de mera divergência de critério de contabilização dessas receitas correntes, orçamentárias patrimoniais.

4. AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES EMITIDAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

4.1 ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS DO TRIBUNAL DE CONTAS

Trata-se do Relatório de Controle Interno, relativo ao exercício de 2022, elaborado em cumprimento às disposições contidas no inciso [IV](#), do art. [74](#), da [Constituição Federal](#), que inclui, dentre as competências do Sistema de Controle Interno (SCI), a de: “Apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional”.

Nesse contexto, em cumprimento às determinações dessa Egrégia Corte de Contas, estamos apresentando as ações realizadas pela Controladoria Geral, conforme segue:

PROCESSO Nº 02225/2017-TCE/RO

Ref.: Acórdão AC1-TC 00182/20

Objeto: Apuração dos supostos recebimentos indevidos de horas extras e descumprimento de horários de expediente, por parte de servidores lotados na Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho-RO.

Processo autuado na CGM: nº 03.00096-00/2017

Em derradeira informação, informamos que a PGM instaurou os seguintes processos: nº 04.00178/2019; nº 04.00389.000/2021; 04.00391-000/2021; 04.00390.000/2021 e 04.00392.000/2021, considerando as competências daquele órgão.

Pois bem. No decorrer do ano de 2022, a Controladoria Geral do Município obteve informações sobre as apurações realizadas pela Procuradoria Geral do Município - PGM, a saber:

Ord.	Processo	Assunto	Situação (Consoante informações do Ofício 298/SPPD/PGM/2022)
01	04.00178/2019	Relatório de Auditoria referente	Encaminhado pela PGM à SEMUSA em 18/08/2022, com



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

		ao Proc. n. 03.00093-2017	informação fundamentada n. 03/SPPD/PGM/2022.
	04.00389.00/2021	Apuração de faltas – Elcio Anderson Silva Marinho	Encaminhado pela PGM à SEMUSA em 15/06/2022, via Ofício n. 167/SPPD/PGM/2022. Retornou à PGM em 04/10/22 Obs.: Encontra-se em grau de instrução naquele órgão
	04.00390.00/2021	Acúmulo de cargos – Maria de Fátima Batista da Silva	Encaminhado pela PGM à SEMAD em 11/10/21, com despacho, e não houve retorno dos autos aquele órgão jurídico. Em 08/08/22 a SEMAD remeteu o processo via sistema TP Cetil à SEMUSA
	04.00391.00/2021	Apuração de faltas – Viviane Soares da Silva	Encontra-se em grau de instrução na PGM
	04.00392.00/2021	Apuração de faltas e sobreposição de horários – Ivânia da Conceição Alves Storer	Firmado Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta Disciplinar – TAC n. 03/2022, publicado na imprensa oficial do Município em 19/05/2022.

Neste sentido, a Procuradoria Geral finalizou 01 (um) processo de apuração (proc. 04.00392.00/2021), remanescendo de conclusão os demais.

Nesse contexto, a CGM continuará acompanhado o deslinde das apurações.

PROCESSO Nº 01016/2019-TCE/RO

Ref.: Acórdão APL-TC 0303/20

Objeto: Fiscalização e a execução dos planos de ação elaborados para a melhoria da prestação dos serviços de saúde na atenção básica da saúde em suas regiões.

Processo autuado na CGM: nº 03.00001-00/2021

No Relatório de Prestação de Contas- exercício 2021 informamos sobre a emissão do Relatório de Monitoramento da Atenção Básica nº 003/CGM/2021, referente ao 3º Quadrimestre de 2020, contendo recomendações à SEMUSA.

Em continuidade ao exposto, no decorrer de 2022 a SEMUSA apresentou as ações que foram realizadas visando atender as recomendações emitidas pela CGM, as quais transcrevemos abaixo, resumidamente:

1- Com o objetivo de realizar capacitações condizentes com as necessidades dos gestores e profissionais de Saúde da Família para promoção de melhorias na qualidade na prestação dos serviços ofertados aos usuários a partir de uma mão de obra mais qualificada, propõe-se que seja recomendado à Secretaria Municipal de Saúde que:

a) Quanto a melhoria da oferta das ações de capacitação em termos quantitativos e qualitativos:

Em 2017 a Secretaria Municipal de Saúde instituiu o Núcleo de Educação Permanente, responsável pelo desenvolvimento e formação dos trabalhadores para o SUS municipal, e por meio deste, fomentar a qualidade da gestão do sistema, a integração ensino-serviço, qualificando e aperfeiçoando o processo de trabalho em todos os níveis do sistema, através de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

três eixos: pesquisa e extensão, cenários de práticas e coordenação dos Núcleos Decentralizados.

Contudo, desde 2013, através dos Núcleos Decentralizados de Educação – NEP's, realizam inúmeras atividades de capacitação como: Treinamento dos Enfermeiros e Médicos do SAMU, Unidades de Pronto Atendimento em suporte avançado de vida, Workshop de Urgência e Emergência das Unidades de Saúde de Porto Velho tendo como objetivo a criação de protocolos únicos e/ou reajuste de protocolos de atendimentos, e em parceria com a FIOCRUZ-RO, em 2019, estabeleceu uma agenda de oficinas sobre educação permanente em saúde.

b) Quanto a elaboração de cronograma das capacitações a serem realizadas ao longo do ano, a fim de propiciar condições para que os servidores tenham tempo hábil para planejar a sua participação:

Durante o ano de 2020, com a instalação da pandemia do corona vírus, foram realizados 59 (cinquenta e nove) cursos, entre os meses de fevereiro e dezembro, com um total de 3.725 (três mil, setecentos e vinte e cinco) participantes entre médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, técnicos de laboratório, biomédicos, entre outros.

c) Quanto a necessidade de delinear, clara e formalmente, os pressupostos que devem presidir as capacitações, com a definição de procedimentos e critérios objetivos, e de amplo conhecimento de todos os servidores. Tais critérios devem visar à inclusão de todos os possíveis interessados nas capacitações.

Em outubro de 2021, com a 3ª Oficina de Educação Permanente, construiu-se um panorama pelo qual os setores têm acesso a este planejamento, e nesse sentido, disponibilizam as informações o mais breve possível aos seus pares, para que todos os servidores possam acessá-lo e realizar ajustes, quando necessário.

2. Com a finalidade de melhorar o planejamento e os instrumento de alocação e controle de rotatividade de profissionais na Saúde da Família, propõe-se que seja recomendado à Secretaria Municipal de Saúde que:

a) Quanto a realização de levantamento (diagnóstico) das necessidades de alocação de pessoal da atenção básica, considerando o perfil epidemiológico, a população coberta e a composição das equipes multiprofissionais:

Após levantamento da SEMUSA, verificou-se carência de servidores da Atenção Básica. Diante disso, encontra-se em fase de elaboração a realização de um concurso público para cargos efetivos da Prefeitura através do Processo nº 01-07.04733-000/2021. Concomitante a isto, a SEMUSA juntamente com a SEMAD está com um processo seletivo simplificado (40/SEMAD/2022) em fase de execução visando suprir a necessidade de servidores.

b) Quanto ao desenvolvimento de ações que promovam a permanência dos profissionais na Atenção Primária, tais como Plano de Cargos, carreiras e salários bem elaborados, gratificações e outros incentivos e melhores condições de trabalho (materiais, equipamentos, transporte, infraestrutura):



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

Quanto a permanência dos profissionais na atenção primária, a Prefeitura de Porto Velho agregou benefícios para servidores da saúde através da Lei Complementar nº 893/2022 e também, existe um incentivo para os servidores desempenharem suas funções na zona rural da capital através de uma gratificação de localidade, através da Lei Complementar nº 390/2020, Art. 13.

No que se refere a Planos de Cargos, Carreiras e Salário – PCCS, a SEMUSA informa que já iniciaram estudos para elaboração.

Quanto as melhores condições de trabalho, a Secretaria de Saúde realizou um planejamento de investimento em melhoria de infraestrutura das Unidades de Saúde, através de um pacote de obras que incluem reformas, ampliações e construções.

Além disso, a SEMUSA realizou a contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, inerentes a manutenção predial preventiva, corretiva e mão de obra que visa atender demandas rotineiras de cada Unidade de Saúde, através do Processo nº 08.00216-000/2019.

3. Com o intuito de melhorar a sistemática de Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica, visando a eficiência do planejamento municipal da Atenção Básica, propõe-se recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que:

a) Quanto a dotar o Conselho Municipal de informações tempestivas e confiáveis, mantendo interação ativa e entre a Administração e os membros desse Conselho sobre atividades que envolvem o controle e a avaliação da saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros:

A interação entre a Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde e seus membros pode ser considerada ativa, pois além de manterem reuniões regulares para apresentação e discussão de novos projetos técnicos e reuniões sistemáticas para a apresentação e aprovação dos Relatórios Detalhados Quadrimestrais de Gestão – RDQA e Relatórios Anuais de Gestão – RAG.

a) Implantar processo de monitoramento e de avaliação sistemático e institucionalizado, em toda Secretaria Municipal de Saúde, como subsidiário ou intrínseco ao planejamento e à, como instrumento de suporte à formulação de políticas, ao processo decisório e de formação dos atores envolvidos;

Atualmente, os serviços de saúde são monitorados e avaliados, seguindo as ações planejadas no Plano Municipal de Saúde e projetadas na Programação Anual de Saúde. Para a gestão, as informações sobre os resultados atingidos, são apresentados em relatório quadrimestrais e anuais.

A SEMUSA ainda investe no projeto de Planificação da Atenção Básica em conjunto com a Atenção Especializada – PLANIFICASUS, o qual possui como um dos objetivos, implantar um processo de monitoramento nas unidades de saúde.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

b) Implementar, na Secretaria Municipal de Saúde, sistemática de utilização efetiva de relatório periódicos, tempestivos e relevantes, com vistas a subsidiar o processo de tomada de decisão por corpo diretivo.

Os relatórios utilizados para o monitoramento da gestão sobre o impacto das ações promovidas pela rede de atenção à saúde, são os oficiais para o ordenamento do planejamento no SUS e na gestão pública (RDQA, RAG e os de avaliação da LOA-SIMPLAG). Todavia, a utilização desses relatórios como instrumento para as tomadas de decisão, são um processo pelo qual estão sendo conduzidas as qualificações dos condutores da gestão setor.

c) Buscar incrementar o processo de planejamento da ação governamental, do processo orçamentário do Executivo Municipal, além de possibilitar a mensuração da eficácia e eficiência da gestão.

Ao nível de planejamento da ação governamental, está previsto no Plano Plurianual em programa específico para a atuação na Atenção Primária a Saúde, com o codinome de “Atenção Básica Mais Perto de Você”. Neste programa, são identificados orçamentos disponibilizados por ação produto na Lei de Diretrizes Orçamentária Anual. O sistema de informação pelo qual apresenta os indicadores de monitoramento para a execução orçamentária por programa é o SIMPLAG (Sistema de Informação Municipal de Planejamento).

4. Com o objetivo de garantir a eficiência do Monitoramento e Avaliação da Atenção Básica, a melhoria na qualidade dos serviços de saúde prestados à população e uma maior transparência dos resultados gerados pelos indicadores da Atenção Básica, propõe-se recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que:

a) Quanto ao aprimoramento dos mecanismos de levantamento de dados para compor os indicadores, incluindo sistemática para verificar a confiabilidade dos dados;

As unidades de saúde da Atenção Básica utilizam o Sistema de Informação e-SUS como ferramenta para o registro de todas as atividades e procedimentos realizados a este nível de atenção. E é através desse sistema que são produzidos os relatórios com os dados que são utilizados para o cálculo dos indicadores de monitoramento e avaliação.

b) Quanto a implantação de portfólio de indicadores de processos de trabalho (tendência) para Atenção Básica;

Essa recomendação será introduzida através do monitoramento da Coordenação da Atenção Básica junto as equipes das unidades de saúde.

c) Quanto a promoção da divulgação dos resultados gerados no processo de monitoramento e avaliação dos indicadores da Atenção Básica;

O Departamento de Atenção Básica – DAB está consolidando os resultados dos indicadores do PREVINE BRASIL – indicadores pactuados ao nível nacional para a avaliação da Atenção Primária a Saúde; e realizando reuniões técnicas *in loco* para discussão, análise e planejamento de ações para a melhoria dos resultados alcançados.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

5. Visando a melhoria na qualidade dos serviços prestados pela Atenção Básica à população e com o objetivo de garantir a eficiência do monitoramento e avaliação das ações de saúde, propõe-se recomendar à Secretaria Municipal de Saúde que:

a) Quanto a incorporação e utilização dos sistemas informatizados disponibilizados pelo Ministério da Saúde ou de outras soluções disponíveis na administração pública, devendo as contratações de sistema junto a empresa fornecedoras de soluções de tecnologia de informações ser tratada como exceção, sempre acompanhada de justificativas formais pelas não ação dos sistemas públicos;

A Atenção Primária do município de Porto Velho é gerenciada pelo Sistema de informação gratuito do Ministério da Saúde – MS, denominado “e-SUS AB”, instalados nas Unidades de Atenção Primária à Saúde – APSe, na Secretaria Municipal de Saúde como e-SUS GESTOR de Porto Velho.

b) Quanto ao acompanhamento do uso de sistemas informatizados no SUS, principalmente, quanto à verificação da utilização de soluções públicas disponíveis e quanto à integração entre os diversos sistemas informatizados.

O Departamento de Atenção Básica realiza o monitoramento e avaliação dos dados produzidos no e-SUS e SISAB para Atenção Primária, bem como promover a capacitação dos servidores para o correto preenchimento das informações.

c) Discutir, em conjunto com as áreas técnicas, administrativas, com o gestor, o Conselho e os usuários, quais as melhores opções de sistemas disponíveis para implantação em toda a rede de saúde do Município de Porto Velho.

A SEMUSA possui o e-SUS *on line* onde o prontuário eletrônico do cidadão – PEC está disponível em toda a rede municipal de Porto Velho. Ressalta-se também a utilização do FARMAPUB, ferramenta destinada aos profissionais da saúde e usuários com o intuito de conhecer em tempo real os medicamentos disponíveis na rede por unidade de saúde, facilitando o acesso a estes.

Assim, em decorrência do monitoramento realizado por esta Controladoria Geral, pode-se observar que a SEMUSA apresentou uma série de informações relativas ao cumprimento do Plano de Ação como, por exemplo, as atividades realizadas e as ações em fase de implementação, bem como a atualização das ações remanescentes que carecem de maior tempo para sua concretização, ressaltando as ações contínuas.

Em que pesem as evidências apresentadas que demonstram o cumprimento do Acórdão APL – TC 00303/20, oportuno citar que no processo n. 1016/19/TCERO, foi emitido “Relatório de Instrução da Auditoria realizada na Atenção primária de Saúde no Estado de Rondônia” (id. 1253515) com a seguinte proposta de encaminhamento:

3. CONCLUSÃO

44. Finalizada a análise dos documentos carreados aos autos a partir das diretrizes emanadas do Acórdão APL-TC 00303/20 (ID 962311), cujo assunto se refere à realização do



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

1º Monitoramento das determinações contidas no Acórdão n. 136/2015-Pleno (Processo n. 01016/19-TCE-RO), há que se considerar as seguintes situações:

[...]

c) considerar como não cumprida a deliberação exarada no Item III do Acórdão APL-TC 00303/20 (ID 962311), que determina às Controladorias Gerais, do Estado e dos 52 Municípios, que fiscalizassem a execução dos planos de ação elaborados para a melhoria da prestação dos serviços de saúde na atenção básica da saúde em suas regiões, fazendo constar tópico específico em seus relatórios de auditoria bimestrais e anual, uma vez que inexistem nos autos, quaisquer comprovações que os referidos órgãos tenham efetivamente atuado para no cumprimento da referida diretriz;

Todavia, discordamos do excerto (letra c), considerando que a Controladoria Geral do Município de Porto Velho vem atuando conforme determinações Decisão.

Com base no marco temporal definido para a realização do acompanhamento e monitoramento - anos de 2019 e 2020 - considerando que o Acórdão APL-TCER n.0303/2020/TCE-RO foi exarado em 19 de outubro de 2020, foi autuado o proc. n. 03.0001-00/2021 nesta Controladoria Geral, além de terem sido emitidos relatórios de acompanhamentos e monitoramentos de Gestão do 1º, 2º e 3º quadrimestre de 2019 e 2020, contendo várias recomendações sobre as ações a serem implantadas pela SEMUSA.

Para comprovar o exposto, pode-se observar no Relatório de Prestação de Contas- exercício 2021, uma síntese das ações realizadas pela Controladoria Geral.

Assim, ressaltamos que não houve a remessa de informações no bojo do Processo n. 1016/19 por parte da Controladoria Geral do Município de Porto Velho em razão do Despacho exarado no processo n. 1700/2020-TCE-RO (id. 1080262). O referido despacho deliberou sobre consulta formulada por esta Controladoria Geral quanto a pertinência do envio de relatórios bimestrais contidas nas Decisões referentes aos Processos n. 1016/19 e 1700/20-TCERO haja vista o disposto na Instrução Normativa n. 72/2020/TCE-RO, que disciplinou a remessa eletrônica mensal ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia de informações e documentos por parte das Administrações Públicas Municipais e Estaduais, e dentre outras providências, revogou o art. 11, V, “a” e “b”, da IN n. 13/2004, acerca do envio dos relatório quadrimestrais.

Por todo exposto, solicitamos considerar cumprida a determinação emitida a Controladoria Geral do município nos autos 1016/19/TCERO, tendo em vista que relatórios foram gerados e recomendações foram emitidas por parte da Controladoria Geral do Município de Porto Velho, com o objetivo de orientar a SEMUSA no sentido de cumprimento do Acórdão em questão, bem como apresentado manifestação no Relatório de Prestação de Contas – exercício de 2021 em atendimento ao item III, do Acórdão APL – TC 00303/20.

Registre-se que na análise efetuada pelo TCE no bojo do Processo n 0736/21, documento “Proposta de Relatório e Parecer Prévio sobre as Contas de Governo do Chefe do Poder Executivo Municipal”, o resultado da avaliação do auditor concluiu pelo atendimento da determinação expedida a esta Controladoria Geral.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

PROCESSO Nº 07022/2017-TCE/RO

Ref.: DM nº 0042/2021-GCBAA

Objeto: Suposta irregularidades relativa à prestação de plantões especiais pelo servidor Franc Fernandes Arruda, no âmbito do Hospital de Base dr. ARY PINHEIRO e no SAMU

Processo autuado na CGM: nº 03.00028-000/2021

Em derradeira informação prestada a essa Corte de Contas, informamos sobre a instauração do Processo de Sindicância nº 04.0052/CS/PGM/2021 - Anexo 04.00178-000/2021, instaurado com objetivo de apurar suposto danos ao erário decorrente de sobreposição de horários, praticado, em tese, pelo servidor FRANC FERNANDES ARRUDA.

Neste sentido, informamos que na data de 09/09/2022 foi publicado o julgamento do referido processo cujo excerto do julgamento transcrevemos abaixo:

[...]

“Portanto, conforme documentos apresentados nos autos, a troca de plantões era comum na época e havia o conhecimento por parte da chefia, conforme assinatura dos termos. O longo decurso de tempo entre a data da conduta e abertura da sindicância, prejudica o exercício do direito à ampla defesa e ao contraditório.

Dessa forma, não afigura razoável exigir do servidor, no intuito de demonstrar a regularidade da sua conduta, a apresentação de documentos comprobatórios dos plantões 13 e 20 de outubro de 2017; 17 de novembro de 2017; 01 e 15 de dezembro de 2017 realizados há mais de 05 (cinco) anos.

Em homenagem aos princípios da Razoabilidade, tendo em vista ser inexpressivo o risco, a relevância e a materialidade, da razoável duração do processo, bem como visto a prejudicialidade do exercício do contraditório e ampla defesa, não vislumbramos o dano ao erário em razão da boa-fé do servidor em esclarecer o ocorrido.

Isto posto, e por tudo que dos autos consta, DECIDO concordar integralmente com o relatório da Comissão Sindicante, por seus próprios fundamentos. Com isto, determino o ARQUIVAMENTO do feito, pela não responsabilização dos fatos imputados ao servidor FRANC FERNANDES ARRUDA, ocupante do cargo público de Médico, com carga horária de 20 horas semanais, cadastro nº 25727, lotado no SAMU/SEMUSA, haja vista, a ausência de materialidade que configure o ilícito. ”

Posto isso, ante a ausência de materialidade de ilícito, a matéria foi arquivada.

PROCESSO Nº 01821/18-TCE-RO

Ref.: DM 0108/2021-GCBAA

Objeto: Suposta irregularidade relativa à prestação de plantões especiais por servidor no âmbito do hospital de pronto socorro João Paulo II e na Unidade de Saúde de Família Renato Medeiros – Servidora Luciana Serafim

Processo autuado na CGM: nº 03.00058-00/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

Em atenção a Decisão Monocrática n. 108/2021-GCBAA, processo n. 01821/18/TCE-RO, que trata de Tomada de Contas Especial instaurada para apurar suposta irregularidade relativa à prestação de Plantões especiais por servidor no âmbito do Hospital de Pronto Socorro João Paulo II e Unidade de Saúde da Família Renato Medeiros.

Informamos que a Procuradoria Geral do Município (PGM) está realizando a apuração dos fatos contidos na Decisão, uma vez que compete aquele órgão a abertura de sindicância e de processo administrativo disciplinar no âmbito da Prefeitura de Porto Velho.

Em recentes informações remetidas pela PGM (Ofício n. 242/GAB/PGM/2022, datado de 13/09/22), informou-se que os autos n. 08.00427/2021 estava em fase de instrução processual.

Posto isto, informamos que a Controladoria Geral continuará monitorando as medidas adotadas até a conclusão do feito administrativo.

5.1.2.11 PROCESSO Nº 01700/2020-TCE/RO

Ref.: Acórdão APL-TC 00145/21 e API - TC 00055/2022-TCERO

Objeto: Blitz na Saúde (Ação I) – Unidades de Pronto Atendimento de Porto Velho

Processo autuado na CGM: nº 03.00073-00/2019

Em atenção ao acórdão n. Acórdão APL-TC 00145/21 e Acórdão API - TC 00055/2022-TCERO, referente ao processo nº 00843/19/TCE, informamos:

No ano de 2022 foi designado servidor para acompanhamento e monitoramento do Plano de Ação conforme Portaria n. 27/GAB/CGM/2022, publicada em 09/06/22.

Para emissão de avaliação do acompanhamento do Plano de Ação, solicitamos informações sobre as medidas adotadas pela SEMUSA.

A SEMUSA apresentou as justificativas, as quais passaram pela análise do servidor designado. Ato contínuo, foi emitido o Relatório de Monitoramento e acompanhamento n. 001/2022 com a seguinte avaliação:

[..]

DA VERIFICAÇÃO DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS:

Diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, passamos a análise para verificação do cumprimento do Acórdão em questão.

Quanto ao EIXO – MEDICAMENTOS:

- ***AÇÃO PRINCIPAL:*** *Que seja providenciado a aquisição e a disponibilização dos medicamentos imprescindíveis aos atendimentos nas unidades públicas de saúde, tratando, especialmente, daqueles identificados de forma individualizada nos relatórios preliminares em anexo:*

- ***UPA SUL:*** *Situação atual: IMPLEMENTADA;*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

- **UPA LESTE:** Situação atual: *IMPLEMENTADA*;
- **PA ANA ADELAIDE:** Situação atual *IMPLEMENTADA*;
- **PA JOSÉ ADELINO:** Situação atual: *IMPLEMENTADA PARCIALMENTE*

1. **OBSERVAÇÕES EM AÇÃO ESPECÍFICA:** O PA JOSÉ ADELINO – Em relação ao atendimento do item medicamento a SEMUSA contratou farmacêuticos, faltando a contratação de auxiliar de farmácia, com isso a equipe de trabalho estará completa, seguindo o Protocolo Operacional – POP.

Quanto ao EIXO – **CONDIÇÕES FÍSICAS:**

- **AÇÃO PRINCIPAL:** Implemente ações visando melhorar o ambiente de espera de cada unidade fiscalizada (indicadas, de forma específica e individualizada, nos relatórios preliminares em anexo, os quais ficarão à disposição da gestora para consulta), com destaque para:

1. **UPA SUL:** Situação atual: *IMPLEMENTADA*;
2. **UPA LESTE:** Situação atual: *IMPLEMENTADA*;
3. **PA ANA ADELAIDE:** Situação atual: *IMPLEMENTADA*;
4. **PA JOSÉ ADELINO:** Situação atual: *IMPLEMENTADA*

- **OBSERVAÇÕES EM AÇÃO ESPECÍFICA:** PA ANA ADELAIDE – NÃO IMPLEMENTADO NOS SEGUINTE ITENS:

c) Dificuldade de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida;

d) A falta de instalação de piso tátil na unidade.

- **OBSERVAÇÕES EM AÇÃO ESPECÍFICA:** PA JOSÉ ADELINO – NÃO IMPLEMENTADO NOS SEGUINTE ITENS:

d) A falta de instalação de piso tátil na unidade.

19 **OBSERVAÇÕES EM AÇÃO ESPECÍFICA:** UPA SUL, UPA LESTE, PA ANA ADELAIDE, PA JOSÉ ADELINO – NÃO IMPLEMENTADO NOS SEGUINTE ITENS:

e) A não disponibilização de vaga de estacionamento exclusiva para deficientes;

Quanto ao EIXO – **EQUIPAMENTOS:**

- **AÇÃO PRINCIPAL:** Sejam retirados das unidades fiscalizadas os equipamentos em desuso, ou caso necessitem sejam substituídos, os retirados devem ser devolvidos à SEMUSA para baixa e destinação devida, evitando-se o acúmulo de equipamentos sem utilização.

1. **UPA SUL:** Situação atual: *IMPLEMENTADA*;
2. **UPA LESTE:** Situação atual: *IMPLEMENTADA*;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

3. **PA ANA ADELAIDE:** Situação atual: IMPLEMENTADA;

4. **PA JOSÉ ADELINO:** Situação atual: IMPLEMENTADA

DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS:

Diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, passamos a análise para verificação do cumprimento do Acórdão em questão.

Em relação ao EIXO – Medicamentos: A SEMUSA demonstrou em seu Relatório que apenas no PA JOSÉ ADELINO foi implantado parcialmente 1 (um) dos 3 (três) itens identificados pelo Auditor do TCE-RO. Ou seja, na UPA SUL, UPA LESTE e no PA ANA ADELAIDE, a SEMUSA atendeu integralmente os itens relacionados ao EIXO MEDICAMENTOS, apenas no PA JOSÉ ADELINO foi implantado parcialmente o item: **Instituir o fluxo de dispensação de medicamentos nas UPAs, com a aquisição e a disponibilização dos medicamentos imprescindível nas unidades. (Alínea “a”, do subitem IV.2 do RT).**

Diante das informações trazidas e das documentações apresentadas aos autos, pela SEMUSA, concluímos pelo cumprimento do EIXO Medicamentos nas UPA SUL, UPA LESTE, PA ANA ADELAIDE, e apenas no PA JOSÉ ADELINO pelo cumprimento parcial.

Em relação ao EIXO – CONDIÇÕES FÍSICAS: A SEMUSA demonstrou em seu relatório dificuldades em implantar todos os itens identificados pelo Auditor do TCE-RO, principalmente o item c) **Dificuldade de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida.** Verificamos a implantação parcial na UPA SUL, UPA LESTE e no PA JOSÉ ADELINO, a NÃO implementação no PA ANA ADELAIDE.

Ainda em relação ao EIXO – CONDIÇÕES FÍSICAS, A SEMUSA também demonstrou dificuldades em implantar outros itens em especial o item d) **Falta de instalação de piso tátil nas seguintes unidades, PA ANA ADELAIDE e PA JOSÉ ADELINO.**

Outro item em relação ao EIXO – CONDIÇÕES FÍSICAS, onde a SEMUSA também encontrou dificuldades foi no item e) **A não disponibilização de vaga de estacionamento exclusiva para deficientes,** nesse item todos os 4 locais não foram implementados, conforme demonstrado no Relatório apresentado pela SEMUSA, ou seja, NÃO implementado na UPA SUL, UPA LESTE, PA JOSÉ ADELINO e no PA ANA ADELAIDE.

Todavia, a SEMUSA demonstra em seu Relatório que acionou a Secretaria Municipal de Transito – SEMTRAN, no sentido de realizar sinalização em frente as Unidades, com indicação de vagas exclusivas para deficientes.

*Diante das informações trazidas e das documentações apresentadas pela SEMUSA, concluímos pelo **cumprimento PARCIAL** do EIXO CONDIÇÕES FÍSICAS, considerando que a SEMUSA demonstrou dificuldades em apenas 2 itens, mas trouxe informações de como está sendo feito a ação visando atender determinações exaradas para implementação total das medidas previstas, com vistas a corrigir as pendências apontadas pela Equipe de Auditoria, atinente a fiscalização denominada “Blitz da Saúde”, realizada nas Unidades de Pronto Atendimento de Porto Velho – UPA Zona Sul e UPA Zona Leste, bem como nos Prontos Atendimentos Dra. Ana Adelaide e José Adelino, ambos nesta capital.*



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

Após análise das informações trazidas, observamos o empenho por parte da Secretaria Municipal de Saúde, no atendimento das determinações contidas no Acórdão em questão, mas em contrapartida, restou pendências conforme abaixo:

- ***EIXO – CONDIÇÕES FÍSICAS – A SEMUSA demonstrou dificuldades nos itens c) Dificuldade de acesso para pessoas com deficiência e/ou mobilidade reduzida e d) Falta de instalação de piso tátil nas seguintes unidades: PA ANA ADELAIDE e JOSÉ ADELINO, mas trouxe informações de como está sendo feito a ação visando atender determinações exaradas para implementação total das medidas previstas, com vistas a corrigir as pendências apontadas pela Equipe de Auditoria.***
- ***Ainda no EIXO – CONDIÇÕES FÍSICAS - Em análise das informações trazidas pela SEMUSA, podemos observar a NÃO IMPLEMENTAÇÃO do seguinte item: e) A não disponibilização de vaga de estacionamento exclusiva para deficientes, mas trouxe informações de como está sendo feito a ação visando atender determinações exaradas para implementação total das medidas previstas, com vistas a corrigir as pendências apontadas pela Equipe de Auditoria.***

Em face das pendências, cientificamos a SEMUSA para adoção de medidas com vistas ao cumprimento integral do Plano de Ação.

Por fim, considerando as conclusões contidas no Relatório de Monitoramento, esta Controladoria Geral continuará acompanhando o efetivo cumprimento das determinações contidas no Acórdão, recomendando implementações de medidas, com vistas a corrigir as inconformidades apontadas pela equipe de auditoria desse Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

5.1.2.12 PROCESSO Nº 02885/2020-TCE/RO

Ref.: Acórdão AC2-TC n. 0072/2021

Objeto: Acompanhamento – Prestação de Contas Anual-exercício 2019 – Fundo Municipal de Saúde.

Processo autuado na CGM: nº 03.00069-00/2021

Em atenção ao item IV, do Acórdão AC2-TC n. 0072/2021 que trata de Prestação de Contas Anual-Exercício de 2019, do Fundo Municipal de Saúde, no qual determina à Controladoria Geral que acompanhe e informe, por meio do Relatório de Auditoria Anual (junto as Contas Anuais) as medidas adotadas pela Administração quanto à determinação emanada à SEMUSA, qual seja:

III – Determinar, via Ofício, à Senhora Eliana Pasini, CPF nº 293.315.871-04, Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo, ou a quem vier a lhe substituir, que encaminhe a esta Corte, para efeito de cumprimento desta determinação, no prazo de 30 (trinta) dias, documentos que comprovem a disponibilização no Portal da Transparência das seguintes informações aos usuários de serviço público:

- Convênios celebrados na área de saúde, bem como, os valores já executados; e



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

b) Os relatórios de avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS.

Informamos que a SEMUSA foi notificada sobre a necessidade de divulgação de informações relativas aos convênios celebrados e dos relatórios de avaliação do Conselho de Saúde. Todavia, não sendo apresentada manifestação no prazo, realizamos pesquisa no Portal da Transparência afim de comprovar se está sendo atendida Decisão dessa Corte de Contas pela responsável.

Assim, em pesquisa ao Portal Transparência da Prefeitura Municipal Porto Velho, no link: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/>, aba/caminhos: Contratos/Termos > Contratos; com a aplicação dos filtros: “Anos” (2022), “Órgão” (Secretaria Municipal de Saúde) e “Modelo” (Convênios), localizamos as informações e documentos sobre os convênios celebrados na área de saúde, conforme demonstrado na imagem abaixo:

Imagem 1 - Convênios celebrados na área de saúde (Item III, letra “a”, do Acórdão AC2-TC n. 0072/2021-TCERO):

Visualizar	Descrição	Número do Contrato	Órgão/Entidade Contratante	Objeto do Contrato	Número do Processo	Forma de contratação	Fornecedor	CNPJ/CPF do Fornecedor	Valor Global do Contrato
	Convênio	CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTADO Nº004/COJURA/PM/2022	SEMUSA	Concessão de Estágio e Serviço Pedagógico, Estágio, Eventos e Recrutamento LTA		Convênios	*****	44.320.893/0001-71	R\$
	Convênio	CONVÊNIO Nº004/COJURA/PM/2022	SEMUSA	CONCESSÃO DE ESTADO Nº004/COJURA/PM/2022		Convênios	CENTRO DE ENGENHARIA SÃO LUCAS LTDA	04.396.70/0001-70	R\$

Fonte: Portal Transparência da Prefeitura de Porto Velho (disponível em: <https://transparencia.portovelho.ro.gov.br/>), acesso em 16/02/2023.

Nesse sentido, entende-se pelo cumprimento da determinação contida no item III, alínea “a”, do Acórdão AC2-TC 00072/21

No que se refere aos Relatórios de avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS, realizamos consulta na página institucional da SEMUSA e do Conselho Municipal de Saúde, contudo, não localizamos a disponibilização dos relatórios das Comissões do CMAS.

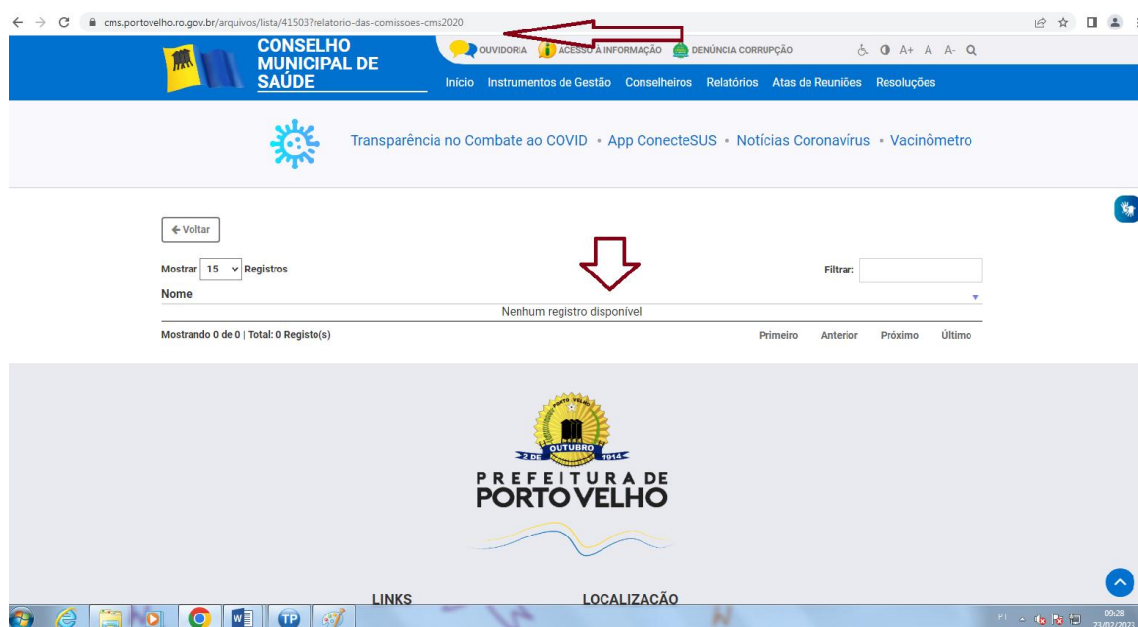
Registre-se que ao realizar consulta no link: <https://cms.portovelho.ro.gov.br/>, ocorre falha (“bug”) no acesso a aba “Relatórios”.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

Realizamos ainda a pesquisa com base no link contido no Relatório de Análise do TCE (ID=1107365): <https://cms.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/41503?relatorio-das-comissoes-cms2020>, sendo observado conforme imagem abaixo:

Imagem 2: - relatórios de avaliação do Conselho de Saúde sobre a gestão do SUS (Item III, letra “b”, do Acórdão AC2-TC n. 0072/2021-TCERO):



Fonte: <https://cms.portovelho.ro.gov.br/arquivos/lista/41503?relatorio-das-comissoes-cms2020>, acesso em 23/02/2023.

Assim, em nossa avaliação a letra “b”, item III, do Acórdão AC2-TC n. 0072/2021/TCE que trata da disponibilização dos Relatórios de avaliações do Conselho de Saúde sobre a Gestão do SUS encontra-se não atendida.

PROCESSO Nº 03270/2017-TCE/RO

Ref.: Decisão Monocrática GCFCS-TC 00172/17 e APL-TC 00081/20

Objeto: Possível acumulação de cargos públicos e supostos desvios de plantões extras

Processo autuado na CGM: nº 03.00019-00/2017

Em relação aos processos n. 08.00225-00/2019 (vol. I, II e III) que originou o Processo Administrativo Disciplinar n. 04.00019/CD/PGM/2021, a Procuradoria-Geral do Município informou, por intermédio do Ofício n. 38/2022/SPPD/PGM, de 09/11/2022, que os referidos autos se encontravam em fase final de conclusão pela comissão.

Neste ano de 2023, visando atualização das informações junto a essa Corte de Contas, emitimos ofício n. 39/2023/ASTEC/CGM à PGM – órgão responsável pela apuração de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, ou que tenha relação com as atribuições do cargo em que se encontre investida.

Em resposta, a PGM encaminhou cópia do julgamento do processo em nome da servidora Flaviane Regis de Souza Santana, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia em 15/02/2023. Em resumo, conforme Relatório de julgamento, decidiu-se concordar integralmente com o relatório da Comissão Processante, por seus próprios fundamentos, determinando o ARQUIVAMENTO do feito, **pela não responsabilização** dos fatos imputados a servidora FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA, ocupante do cargo público de Enfermeira, com carga horária de 30 horas semanais, cadastro nº 268658, lotada no C.S.D/União Bandeirantes SEMUSA, haja vista, a ausência de materialidade que configure o ilícito.

5.1.2.16 PROCESSO Nº 00435/2021-TCE/RO

Ref.: Acórdão APL-TC 00058/22

Objeto: Monitoramento do Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, em cumprimento as determinações contidas no Processo n. 02513/2019-TCE-RO.

Processo autuado na CGM: nº 03.00032.000/2020

Por meio do Acórdão APL-TC 00058/22, a Corte de Contas determinou que a Controladoria Geral o efetivo acompanhamento e fiscalização, de modo a promover a exigência da fiel da execução do Plano de Ação com vistas a corrigir as inconformidades apontadas pela Equipe de Auditoria, atinente à fiscalização denominada “Blitz da Saúde”, realizada nas Unidades da Família de Porto Velho – UFs Agenor de Carvalho, Ernandes Coutinho, Socialista, Mariana, Hamilton Haulino Gondin, Caladinho e Jaci-Paraná.

Em cumprimento, notificamos a SEMUSA a apresentar as informações sobre a execução do Plano de Ação (Of. 561/2022/ASTEC/GAB/CGM, de 04 de julho de 2022). Em resposta, recepcionamos o Ofício nº 3601/2022/ASTEC/GAB/SEMUSA com as ações realizadas.

Com base na manifestação da SEMUSA, emitimos o Relatório de Monitoramento e Acompanhamento n. 001/2022, de 19 de agosto de 2022, no qual a transcrevemos abaixo síntese da análise contida no supracitado relatório:

III - DA ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES E DOCUMENTAÇÕES APRESENTADAS.

- Diante das informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, passamos a análise para verificação do cumprimento do Acórdão em questão.

6. Em relação ao item **“implantar escala de jornada de trabalho dos profissionais lotados nas UBS em murais visíveis para a população”**. A SEMUSA informou através do memorando nº 433 de 06 de junho de 2022 às folhas 220 dos autos, o seguinte: **Todas as unidades básicas foram organizadas para fixação da jornada de trabalho mensal em local de fácil visualização, para comprovar juntou fotos de algumas unidades.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

7. Diante das informações trazidas e das documentações apresentadas aos autos, pela SEMUSA, concluímos pelo cumprimento do item **“implantar escala de jornada de trabalho dos profissionais lotados nas UBS em murais visíveis para a população”**

8. Em relação ao item **“implementação do ponto eletrônico”**. A SEMUSA informou o seguinte: **Que está em fase de implantação nas unidades da zona rural e ribeirinha, para comprovar juntou registro fotográfico, às folhas 222. Em relação ao Sistema de Jornada de Trabalho informou que todas as unidades estão cientes da obrigatoriedade de utilização do sistema.**

9. Diante das informações trazidas e das documentações apresentadas pela SEMUSA, concluímos pelo **cumprimento PARCIAL** do item **“implementação do ponto eletrônico”**, considerando que a SEMUSA informou que está em **(fase de implantação na zona rural e ribeirinha)**, mas não trouxe informações de como está sendo feito o controle de frequência nas localidades que ainda não foram implantadas, com isso contrariando determinações exaradas no item II, letra B, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO.

10. No que diz respeito ao **Sistema de Jornada de Trabalho**, fizemos buscas no Portal da Transparência para verificar a funcionalidade do sistema, no momento da pesquisa constatamos que o sistema funciona dentro do esperado, conforme tela abaixo:

11. Em relação ao item **“Sistema de Jornada de Trabalho”**, concluímos pelo **cumprimento**, considerando que no momento da verificação da funcionalidade, constatamos que o mesmo atende os parâmetros esperados, e também, diante das imagens das escalas de jornada de trabalho fixadas em local de visualização aos usuários, juntadas aos autos, conforme consta às folhas 220 a 222.

12. Em relação ao item **“obrigatoriedade do uso de uniforme e crachá”**. A SEMUSA informou o seguinte: **Os uniformes dos Agentes Comunitários de Saúde foram entregues nas suas unidades. Quanto aos jalecos para os profissionais de saúde, estão em processo de entrega, com sua previsão para o término em agosto de 2022.**

13. No que diz respeito ao item, **“obrigatoriedade do uso de uniforme e crachá”**, concluímos pelo **cumprimento PARCIAL**, considerando que as informações trazidas pela



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

SEMUSA não estão de acordo com as determinações exaradas no item II, letra C, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO, ou seja, a SEMUSA não juntou comprovantes de entregas, e também não juntou imagens, em relação aos jalecos a mesma informou que as entregas estão previstas para o mês de agosto do corrente ano, conforme informações às folhas 221 dos autos.

14. Em relação ao item **“processos licitatórios”**. A SEMUSA juntou aos autos às folhas **227 a 250, históricos das movimentações dos processos e também informações relacionadas aos empenhos e pagamentos, sendo as seguintes informações:**

1. **Processos de nº 02.00119.2019** – EM RELAÇÃO A ESSE PROCESSO A SEMUSA INFORMA ÀS FOLHAS 187 DOS AUTOS, QUE O MESMO É PROVENIENTE DA SECRETARIA GERAL DE GOVERNO – SGG, NÃO FAZENDO PARTE DA SEMUSA, O OBJETO DO REFERIDO PROCESSO É PROJETO DE LEI, OU SEJA, NÃO TEM RELAÇÃO COM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.

2. **Processo nº 08.00118.2019:** (aquisição de material permanente e mobiliário). EM RELAÇÃO A ESSE PROCESSO, PELO QUE SE OBSERVA ÀS FOLHAS 232 a 234, OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES, E CONSEQUENTEMENTE LIQUIDADO E PAGO.

3. **Processo nº 08.00385.2019** (aquisição de equipamentos de segurança individual – EPI). EM RELAÇÃO A ESSE PROCESSO, A SEMUSA INFORMOU QUE OS MATERIAIS FORAM ENTREGUES, CONFORME INFORMAÇÕES ÀS FOLHAS 231 DOS AUTOS.

4. **Processo nº 08.00211/2019:** (contratação de empresa especializada em serviços de vigilância e segurança patrimonial armada e desarmada diurno e noturno, para atender às UBS). **Em relação a esse processo, pelo que se observa trata-se de Contratos de Serviços Continuados, esse processo encontra-se vigente e está atendendo a SEMUSA, conforme documentos apresentados às folhas 227 a 230 e folhas 249 e 250.**

15. No que diz respeito ao item **“processos licitatórios”**, concluímos pelo **cumprimento**, considerando que as informações trazidas pela SEMUSA foram satisfatória, e atendem o Acórdão em questão, como se observa às folhas 226 a 250 dos autos.

16. Em relação ao item **“manutenção predial das unidades de saúde”**. A SEMUSA informou através do memorando nº 048 de 14/06/2022, às folhas 251/252 dos autos, o seguinte: As demandas advindas das unidades de saúde via memorandos, são atendidas de forma espontânea, conforme a necessidade de cada unidade. **A terceirização foi contratado através do processo n. 08.00216-00/2019 – contrato n. 040/PGM/2019, ou seja, há contrato em vigência para o atendimento das unidades básicas de saúde, sendo o objeto do contrato a de prestação de serviços de manutenção predial corretiva, e preventiva de edificação civil.**

17. No que diz respeito ao item **“manutenção predial das unidades de saúde”**, a SEMUSA juntou aos autos ofício interno nº 25/2022/DARQ/SEMESC, com as seguintes informações:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

a. **Unidade de saúde da família Hamilton Raolino Gondim:** O projeto de reforma da Unidade de Saúde foi finalizado, licitado e neste momento encontra-se em execução de obra.

1. **Unidade de saúde da família Socialista.** O projeto de arquitetura, instalações elétricas, cabeamento estruturado (rede lógica), projeto estrutural, projeto hidros sanitário e acessibilidade externa (calçada), foram finalizados e neste momento está em elaboração de planilha orçamentária da obra.

2. **Unidade de Saúde Ernandes Índio.** Foi finalizada, licitado, executado e entregue através de solenidade realizada no dia 17/09/2021.

18. No que diz respeito ao item “**manutenção predial das unidades de saúde**”, concluímos pelo **cumprimento PARCIAL**, considerando que das 3 (três) unidades destacadas pela Auditoria do TCE-RO, apenas a unidade de saúde Ernandes Índio foi finalizada e entregue a comunidade, faltando a entrega das outras 2 (duas). Em contrapartida, SEMUSA para demonstrar que vem tomando providências, informou a existência de processo, e contrato em vigência para a manutenção predial, preventiva e corretiva, encaminhou também documento intitulado (PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA/CORRETIVA), onde consta a relação das unidades de saúde contempladas, e o cronograma de realização dos serviços contratados, como se observa às folhas 251/252 e 255 a 257 dos autos. Ou seja, a SEMUSA demonstrou que está atuando para solucionar os problemas, com a manutenção predial das unidades de saúde do Município de Porto velho.

IV - DAS CONCLUSÕES

19. Diante das informações trazidas até o presente momento, observamos que a SEMUSA, vem tomando medidas para o cumprimento das Recomendações e Determinações consignadas no **Acórdão APL-TCE n. 00058/2022/TCE-RO – Autos do processo nº 00435/2021/ TCE-RO.**

20. Entretanto, observa-se o **CUMPRIMENTO PARCIAL** de alguns itens listados no Relatório Técnico do Tribunal de Contas, relatório esse, usado como referência para emissão do Acórdão em questão.

21. Em análise das informações trazidas pela SEMUSA, podemos observar o **CUMPRIMENTO PARCIAL** dos itens a seguir:

1. **Implementação do ponto eletrônico** – A SEMUSA informou que está em (fase de implantação na zona rural e ribeirinha), mas não trouxe informações de como está sendo feito o controle de frequência nas localidades que ainda não foram implantadas, com isso contrariando determinações exaradas no item II, letra B, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO.

2. **Obrigatoriedade do uso de uniforme e crachá** – A SEMUSA não juntou comprovantes de entregas, e também não juntou imagens. Em relação aos jalecos, a mesma informou que as entregas estão previstas para o mês de agosto do corrente ano, conforme informações às folhas 221 dos autos. Ou seja, as informações trazidas pela SEMUSA não estão de acordo com as determinações exaradas no item II, letra C, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

3. **Manutenção predial das unidades de saúde** – A SEMUSA informou que das 3 (três) unidades destacadas pela Auditoria do TCE-RO, apenas a unidade de saúde Ernandes Índio foi finalizada e entregue a comunidade, faltando a entrega das outras 2 (duas). A SEMUSA informou a existência de processo, e contrato em vigência para a manutenção predial, preventiva e corretiva, encaminhou também documento intitulado (PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA/CORRETIVA), onde consta a relação das unidades de saúde contempladas, e o cronograma de realização dos serviços contratados, como se observa às folhas 251/252 e 255 a 257 dos autos.

22. Após análise das informações trazidas, observamos empenho por parte da Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, a Unidade Administrativa responsável pelo cumprimento das determinações contidas no Acórdão em questão, mas em contrapartida, restou pendências listadas acima.

23. Dessa forma, compete a Controladoria Geral continuar acompanhando o efetivo cumprimento das determinações contidas no Acórdão, considerando que as pendências identificadas pelo Tribunal de Contas se arrastam por um período considerável, sem chegar a uma solução definitiva.

O relatório supra foi encaminhado à SEMUSA para ciência e medidas pertinentes, por meio do Of. 561/2022/ASTEC/GAB/CGM, com as seguintes recomendações:

[...] que a SEMUSA na pessoa do seu Ordenador de Despesa providencie o cumprimento do item **35, números 1, 2, 3** que foram considerados como **CUMPRIMENTO PARCIAL** no tópico **“DAS CONCLUSÕES”** do relatório em questão, sendo os seguintes:

A) Implementação do ponto eletrônico – A SEMUSA informe quais as medidas que serão tomadas para sanar as dificuldades enfrentadas para a implementação do ponto eletrônico nas unidades de saúde da zona rural e como está ocorrendo atualmente o controle de frequências nessas localidades. Em atendimento as determinações exaradas no item II, letra B, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE.

B) Obrigatoriedade do uso de uniforme e crachá – A SEMUSA encaminhe os comprovantes de entrega dos uniformes aos funcionários, bem como imagens ou outros documentos probatórios acerca dos uniformes adquiridos. Em atendimento as determinações exaradas no item II, letra C, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO.

C) Manutenção predial das unidades de saúde – A SEMUSA encaminhe o cronograma de entrega das obras das unidades de saúde da família Hamilton Raolino Gondim e Unidade de saúde da família Socialista. Em atendimento as determinações exaradas no item II, letra E, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO.

Posteriormente, em 1º/12/2022, foi emitido o segundo “Relatório de Monitoramento e Acompanhamento n. 002/2022, cuja teor da análise citamos abaixo:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

DA ANÁLISE DO ATENDIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES

- Dessa forma, passamos a análise das informações e documentos apresentados pela Secretaria Municipal de Saúde, com relação as recomendações exaradas no Relatório N° 001/ASTEC/CGM/2022.

- Em relação a recomendação *“Implementação do ponto eletrônico – A SEMUSA informe quais as medidas que serão tomadas para sanar as dificuldades enfrentadas para a implementação do ponto eletrônico nas unidades de saúde da zona rural e como está ocorrendo atualmente o controle de frequências nessas localidades. Em atendimento as determinações exaradas no item II, letra B, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE”*. A SEMUSA informou através do memorando nº 70/2022 de 19 de setembro de 2022 às folhas 274 e 275 dos autos, o seguinte: **Informou que foram tomadas medidas pertinentes referentes à implantação, visto que na Zona Urbana do Município todas as Unidades encontram-se implantadas. Em relação a Zona Rural, foi realizado uma força tarefa para a implantação e treinamento dos servidores para o registro do ponto eletrônico, bem como foi identificado às seguintes situações durante as visitas técnicas, quais sejam:**

A) UNIDADES QUE UTILIZAM O SISTEMA DE PONTO ELETRÔNICO PARA CONTROLE DE FREQUÊNCIA:

USF Extrema, USF Nova Califórnia, USF União Bandeirantes, USF Santa Rita, USF Jaci Paraná, UPA Jaci Paraná, USF José Gomes Ferreira (Cujubim Grande), USF Maria Camelo (Linha 28), PS Vale do Jamary, USF Novo Engenho Velho, USF Vila Princesa, USF Rio das Garças, PS Vila DNIT (extensão da USF Novo Engenho Velho), USF Fortaleza do Abunã.

B) APÓS VISITA REALIZADA PELA EQUIPE, FOI IMPLANTADO O SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA E JÁ ESTÁ SENDO UTILIZADO O PONTO ELETRÔNICO EM FASE DE TESTE:

USF Nova Mutum, USF Palmares e USF Rio Pardo.

C) UNIDADES DE SAÚDE QUE NÃO POSSUEM AS MÍNIMAS CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA, DEVIDO A PROBLEMAS IDENTIFICADOS PELA EQUIPE COMO A FALTA DE EQUIPAMENTOS (COMPUTADORES), FALTA DE INTERNET, ETC.:

USF Morrinhos, PS Agrovila Nova Aliança, USF Abunã, Vista Alegre do Abunã, PS Cachoeira do Teotônio, PS Terra Santa e USF Aliança.

D) AS SEGUINTE UNIDADES DE SAÚDE FORAM VISITADAS, PORÉM NECESSITARÃO DE RETORNO DA EQUIPE DESTA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, PARA A REAVALIAÇÃO QUANTO AS CONDIÇÕES DE USO:

USF São Carlos, USF Benjamim Silva, USF Maria Nobre da Silva, PS Demarcação, PS São Miguel, PS Luiz Gonzaga, PS Papagaios, PS São José, PS Nova Esperança e PS Lago Cuniã.

Nova data está sendo programada para finalização do processo de implantação do sistema ponto eletrônico para controle de frequência nas Unidades de Saúde do Baixo Madeira;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

Quanto ao **Sistema gerenciador de Jornada de trabalho**, informamos que todas as unidades distritais estão cientes e utilizando o sistema.

- Diante das informações trazidas, e das documentações apresentadas aos autos pela SEMUSA, concluímos pelo **cumprimento PARCIAL** do item **“Implantação do Ponto Eletrônico**, considerando que algumas Unidades necessitam de ajustes ou equipamentos para implantação, conforme demonstrado através do memorando nº 70/2022 de 19 de setembro de 2022 às folhas 274 e 275 dos autos.
- **Em relação ao “Sistema de Jornada de Trabalho”**. - A SEMUSA informou que todas as unidades estão cientes da obrigatoriedade de utilização do sistema.
- No que diz respeito ao **Sistema de Jornada de Trabalho**, fizemos buscas no Portal da Transparência para verificar a funcionalidade do sistema, no momento da pesquisa constatamos que o sistema funciona dentro do esperado, conforme tela abaixo:



- Em relação ao item **“Sistema de Jornada de Trabalho”**, concluímos pelo **cumprimento**, considerando que no momento da verificação da funcionalidade, constatamos que o mesmo atende os parâmetros esperados, e também, diante das imagens das escalas de jornada de trabalho fixadas em local de visualização aos usuários, juntadas aos autos, conforme consta às folhas 220 a 222.
- Em relação ao item **“obrigatoriedade do uso de uniforme e crachá”**. A SEMUSA informou as folhas 276 dos autos, através do memorando nº 734/DAB/2022, de 22 de setembro de 2022, o seguinte: **“No que tange a obrigatoriedade do uso de uniforme: Informamos que os agentes comunitários de saúde receberam auxílio fardamento para aquisição dos uniformes (anexo decreto), foi realizado a aquisição dos crachás e estamos em fase de separação para a entrega nas unidades (nota anexo) e quanto aos uniformes dos demais servidores estão sendo organizados e separados por unidade para posterior distribuição, prazo de 60 dias para a finalizar toda distribuição nas unidades”**.
- No que diz respeito ao item, **“obrigatoriedade do uso de uniforme e crachá”**, concluímos pelo **cumprimento PARCIAL**, considerando que as informações trazidas pela SEMUSA não estão de acordo com as determinações exaradas no item II, letra C, do Acórdão



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO, ou seja, a SEMUSA não fez as entregas dentro prazo, conforme tinha informado anteriormente, sendo que a SEMUSA informou que as entregas estavam previstas para o **mês de agosto do corrente ano**, conforme informações às folhas 221 dos autos.

- Em relação ao item **“manutenção predial das unidades de saúde”**. A SEMUSA informou através do ofício nº 5008/ASTEC/GAB/SEMUSA de 27/09/2022, às folhas 272/275 dos autos, o seguinte:

Informamos a essa douta Controladoria que a obra da UBS Socialista se divide a 03 fases:

1. Drenagem de águas fluviais e pavimentação de acessibilidade externa foi executada e concluída através do processo no 08.00330/2019.

2. UBS Socialista II, compreende a edificação localizada no terreno anexo a UBS Socialista I(fundos), nesta foi feito manutenção geral da estrutura física, elétrica e hidráulica, através do processo no 08.00216-00/2019 e do contrato no0040/PM/2019, serviços de responsabilidade da empresa Murano Construções (EIRELI – CNPJ: 23.170.931/0001-33) cuja o objeto do contrato é a prestação de serviço de manutenção predial e corretiva de edificação civil, que está restabelecendo a unidade e colocando-a em pleno funcionamento.

3. Na UBS Socialista I, localizado na R. Mané Garrincha, S/N - Socialista, Porto Velho - RO, 76820-739, através da empresa Murano Construções - EIRELI – CNPJ: 23.170.931/0001-33 (Manutenção Predial), foi dada início da obra de recuperação da estrutura física, hidráulica e elétrica devolvendo assim, as condições ideais de trabalho.

A Unidade de Saúde da Família Hamilton Raolino Gondim está em plena execução da obra com previsão de conclusão em 180 dias pela empresa VCS. – Vieira Comércio e Serviços EIRELI – EPP., CNPJ.: 17.732.735/0001-02, através do processo administrativo no 08.00408.00/2019, com isso serão atendidos os apontamentos serão enquadradas na NR 32, RDC 50 e NBR 9050.

- No que diz respeito ao item **“manutenção predial das unidades de saúde”**, concluímos pelo **cumprimento PARCIAL**, considerando que das 3 (três) unidades destacadas pela Auditoria do TCE-RO, apenas a unidade de saúde Ernandes Índio foi finalizada e entregue a comunidade, faltando a entrega das outras 2 (duas). Em contrapartida, SEMUSA para demonstrar que vem tomando providências, informou a existência de processo, e contrato em vigência para a manutenção predial, preventiva e corretiva, encaminhou também documento intitulado (PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA/CORRETIVA), onde consta a relação das unidades de saúde contempladas, e o cronograma de realização dos serviços contratados, como se observa às folhas 251/252 e 255 a 257 dos autos. Ou seja, a SEMUSA demonstrou que está atuando para solucionar os problemas, com a manutenção predial das unidades de saúde do Município de Porto velho.

DAS CONCLUSÕES

- Diante das informações trazidas até o presente momento, observamos que a SEMUSA, vem tomando medidas para o cumprimento das Recomendações e Determinações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

consignadas no **Acórdão APL-TCE n. 00058/2022/TCE-RO – Autos do processo nº 00435/2021/ TCE-RO.**

- Entretanto, observa-se o **CUMPRIMENTO PARCIAL** de alguns itens listados no Relatório Técnico do Tribunal de Contas, relatório esse, usado como referência para emissão do Acórdão em questão.
- Em análise das informações trazidas pela **SEMUSA**, podemos observar o **CUMPRIMENTO PARCIAL** dos itens a seguir:

1 - Implementação do ponto eletrônico – A SEMUSA informou que está em (fase de implantação na zona rural e ribeirinha), considerando que algumas Unidades necessitam de ajustes ou equipamentos para implantação, conforme demonstrado através do memorando nº 70/2022 de 19 de setembro de 2022 às folhas 274 e 275 dos autos. Com isso contrariando determinações exaradas no item II, letra B, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO.

2 - Obrigatoriedade do uso de uniforme e crachá – As informações trazidas pela SEMUSA não estão de acordo com as determinações exaradas no item II, letra C, do Acórdão APL-TCE nº 00058/2022/TCE-RO, ou seja, a SEMUSA não fez as entregas dentro prazo, conforme tinha informado anteriormente, sendo que a SEMUSA informou que as entregas estavam previstas para o **mês de agosto do corrente ano**, conforme informações às folhas 221 dos autos.

3 - Manutenção predial das unidades de saúde – A SEMUSA informou que das 3 (três) unidades destacadas pela Auditoria do TCE-RO, apenas a unidade de saúde Ernandes Índio foi finalizada e entregue a comunidade, faltando a entrega das outras 2 (duas). A SEMUSA informou a existência de processo, e contrato em vigência para a manutenção predial, preventiva e corretiva, encaminhou também documento intitulado (PLANO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA/CORRETIVA), onde consta a relação das unidades de saúde contempladas, e o cronograma de realização dos serviços contratados, como se observa às folhas 251/252 e 255 a 257 dos autos.

- Após análise das informações trazidas, observamos empenho por parte da Secretaria Municipal de Saúde, ou seja, a Unidade Administrativa responsável pelo cumprimento das determinações contidas no Acórdão em questão, mas em contrapartida, restou pendências listadas acima.
- Dessa forma, e considerando a missão institucional, compete a Controladoria Geral continuar acompanhando o efetivo cumprimento das determinações contidas no Acórdão, e recomendando implementações de medidas, com vistas a corrigir as inconformidades apontadas pela equipe de auditoria, do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.

Posto isso, verifica-se que a Controladoria Geral do Município realizou o acompanhamento e fiscalização do Plano de Ação no ano de 2022, em cumprimento do Acórdão APL-TC 00058/2022, processo 00435/2021/TCERO.

Por oportuno, informamos que os referidos relatórios, na íntegra, serão encaminhados a essa Corte de Contas visando subsidiar o processo n. 00435/2021/TCE-RO, conforme solicitação no Ofício n. 76/2023/SGCE/TCERO.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

5.1.2.17 PROCESSO Nº 00991/2020-TCE/RO

Ref.: D.M. nº 0061/2020-GCFCS/TCE-RO

Objeto: Inspeção Especial nas Unidades de Pronto Atendimento da Prefeitura de Porto Velho

Processo autuado na CGM: nº 03.00054-000/20

Em síntese das ações efetivadas por esta Controladoria Geral do Município no que se refere ao Processo n. 00991/2020/TCE-RO, informamos:

No ano de 2022, a SEMUSA esclareceu, por meio do Ofício nº 5339/ASTEC/GABINETE/SEMUSA, de 25/10/21, de que aguardaria direcionamentos da Secretaria Municipal de Fazenda (SEMFAZ) e Secretaria Municipal de Administração (SEMA), quanto à contratação de novo sistema de gestão pública municipal, enquanto utilizaria o software CM CETIL no gerenciamento de controle de entrada e saída de estoque no seu Almoxarifado Central.

Registrou também, no que tange ao Plano de Ação, a SEMUSA informou que as atividades para informatização do Almoxarifado Central em *interface* com as Unidades de Saúde aconteceriam em seis etapas, no entanto, faltou identificar quais seriam as Unidades de Saúde que integrariam cada uma das seis zonas mencionadas, bem como, deixou de informar o prazo para execução de tais atividades.

Neste sentido, em análise das informações prestadas, concluímos que a determinação da Corte de Contas ainda estava pendente de atendimento, fato este que motivou a emissão da seguinte recomendação aquele órgão, consoante Of. 559/22/ASTEC/GAB/CGM, datado de 1º/07/22, qual seja:

1) Reavaliar a manifestação de aguardar a contratação de novo Sistema de Gestão Pública e implantar o sistema informatizado de controle de estoque (CM CETIL) nas Unidades de Saúde. E, quando for concluído o procedimento licitatório, isto é, efetuada a contratação realiza-se a migração dos dados do CM CETIL para o sistema vencedor da licitação;

2) Complementar as informações do Plano de Ação encaminhado identificando quais são as Unidades de Saúde que integram cada uma das seis zonas mencionadas e qual o prazo de execução (podendo ser em dia) para efetivar cada uma das atividades que foram relacionadas, a saber: instalação do sistema nos computadores, reuniões com servidores e treinamento.

Por sua vez, a SEMUSA em nova manifestação, conforme Ofício n. 4216/ASTEC/GABINETE/SEMUSA, esclareceu que teria sido instituído novo modelo de reestruturação organizacional consoante Lei Complementar n. 891, de 14 de abril de 2022, com a criação do Departamento de Almoxarifado e Patrimônio. Prosseguiu ainda informando sobre a necessidade da reorganização interna do almoxarifado para, posteriormente, ocorrer a implementação do Plano de informatização do almoxarifado em *interface* com as Unidades de Saúde, além de informar que o processo de implantação do novo sistema, seja por meio de nova contratação ou a utilização do atual Cmcetil, ocorreria de forma gradativa a **partir de janeiro de 2023.**



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

Por conseguinte, tendo em vista a derradeira informação da SEMUSA acerca da implantação de novo sistema, de forma gradativa, neste ano de 2023, emitimos solicitação de informações atualizadas sobre as ações (Of. 55/ASTEC/CGM e Of. 83/2023/ASTEC/CGM).

Em resposta, a SEMUSA enviou os seguintes esclarecimentos:

“a Secretaria de Saúde iniciou-se a reorganizar dos fluxos de internos de trabalhos em 2022, com a aplicação do Plano de Informatização do Almojarifado Central. Em meados de 2023, o processo preparatório de trabalho interno, está sendo finalizado com a aplicação das seguintes ações:

1. Padronização dos códigos internos do sistema de gerenciador “CMCetil”;
2. Remodelagem de rol de materiais utilizados por cada tipo de serviços de média complexidade e atenção básica;
3. Estruturação de equipamentos de computadores nos setores de subalmoxarifado das Unidades de Pronto Atendimento: UPA ZONA SUL, UPA ZONA LESTE, Pronto Atendimento Ana Adelaide, UPA JACYPARANÁ e Pronto Atendimento José Adelino;
4. Definição de Recursos Humanos que irão operacionalizar o sistema gerenciador CMCetil, nos Pronto Atendimentos.

Posto isto, iniciamos a etapa de implantação de controle informatizado de materias/insumos dos subalmoxarifados das Unidades pilotos: Pronto Atendimento Ana Adelaide, UPA ZONA SUL e UPA ZONA LESTE, gerenciado de forma sistêmica pelo Departamento do Almojarifado Central. A previsão de concluir a comunicação em 100% , nas referidas Unidades pilotos, está prevista para o mês de maio/2023. Para finalizar, informarmos que vencidas as etapas precedentes, o processo de informatização será expandido para as demais Unidades de Pronto Atendimento: UPA JACY-PARANÁ, Pronto Atendimento José Adelino, de acordo com o cronograma abaixo:

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO

Ordem	Ação	Departamento Responsável	Material Necessário	Prazo para Conclusão	Ação Concluída
1	Implantação de interface entre Almojarifado Central e Unidades de Pronto Atendimento (UPA ZONA SUL, UPA ZONA LESTE, PA JOSÉ ADELINO, PA ANA ADELAIDE e UPA JACY-PARANÁ).	Departamento de Almojarifado e Patrimônio, Diretores de UPA's E DMAC	Insumo administrativo	12/2023	Em andamento
2	Implantação de interface entre Almojarifado Central e UPA ZONA SUL	Departamento de Almojarifado e Patrimônio E UPA ZONA SUL	Insumo administrativo	05/2023	80% Concluído
3	Implantação de interface entre Almojarifado Central e UPA ZONA LESTE	Departamento de Almojarifado e Patrimônio E UPA ZONA LESTE	Insumo administrativo	05/2023	80% Concluído
4	Implantação de interface entre Almojarifado Central e PA JOSÉ ADELINO	Departamento de Almojarifado e Patrimônio E PA JOSÉ ADELINO	Insumo administrativo	08/2023	Em andamento
5	Implantação de interface entre Almojarifado Central e PA ANA ADELAIDE	Departamento de Almojarifado e Patrimônio E PA ANA ADELAIDE	Insumo administrativo	05/2023	80% Concluído
6	Implantação de interface entre Almojarifado Central e UPA JACY-PARANÁ	Departamento de Almojarifado e Patrimônio E UPA JACY-PARANÁ	Insumo administrativo	010/2023	Em andamento



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
 Departamento de Responsabilidade Fiscal

Posto isso, considerando que as ações para implantação do Novo Sistema ocorrerão de forma gradativa, com previsão de conclusão em 10/2023, avaliamos que a ação está em andamento.

Nada obstante, informamos que a Controladoria Geral do Município prosseguirá com o acompanhamento até efetiva conclusão/implantação do controle informatizado, em atendimento a Decisão.

5. – CONCLUSÃO

Por tudo exposto, **opinamos pela aprovação COM RESSALVAS** da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA, relativa ao exercício financeiro de 2022, **em virtude das seguintes ressalvas a seguir arroladas:**

- 1) Foram detectadas diferenças na conciliação bancária que somaram a ordem R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), as quais trazem prejuízo parcial a análise das demonstrações contábeis.
- 2) Foram identificados **valores indevidamente constantes** nos saldos das contas analíticas que compõem a conta sintética de “**Consignações**” (código completo 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00, código reduzido 1113). Tais valores cujo saldo em 31.12.22 atingem a soma de R\$ 570.234,86 (quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), onde inclusive se constam contabilizadas retenções de verbas previdenciárias aparentemente pendentes de pagamento.
- 3) Foram identificadas **pendências** na ordem de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), relativas a contas de **suprimentos de fundos**.
- 4) Foram identificados **valores** na ordem de R\$ 76.281,12 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos) autoexplicativos, e necessitarão de nota explicativa específica para fins de esclarecimento e transparência.

CÓDIGO	ENTIDADE	VALOR EM 31/12/2021	VALOR EM 2022/2023
1.1.3.8.1.99.77.00.00.00	ELIANA PASINI	R\$ 460.738,79	R\$ 41.281,12
1.1.3.8.1.99.76.00.00.00	GRUPO GAY DE RONDÔNIA CNPJ 07.407.435/0001-02	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
TOTAL			R\$ 76.281,12



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Departamento de Responsabilidade Fiscal

- 5) Não foram identificados no balanço orçamentário os valores de entradas de receitas orçamentárias patrimoniais relativas aos rendimentos das aplicações financeiras do Fundo Municipal de Saúde.

Dessa forma, com vistas a regularização das ressalvas apresentadas, recomendamos:

- D) Que o Órgão Central de Contabilidade da SEMUSA seja notificado da necessidade de apresentar um cronograma de trabalho com objetivo de erradicar as **pendências da conciliação bancária**.
- E) Que o Órgão Central de Contabilidade da SEMUSA seja notificado da necessidade de apresentar um cronograma de trabalho com objetivo de erradicar as **pendências de valores constantes nas contas de consignação**.
- F) Que o Órgão Central de Contabilidade da SEMUSA seja notificado da necessidade de apresentar um cronograma de trabalho com objetivo de baixar as pendências de valores de suprimentos de fundos, **ou** encaminhar os **processos dos servidores e valores em alcance** para a **Comissão de Tomada de Contas Especial** que oficia junto à SGG deflagrar as devidas **tomadas de contas**.
- G) Que o Órgão Central de Contabilidade da SEMUSA seja notificado da necessidade de apresentar notas explicativas específicas com a finalidade de elucidar os fatos geradores dos valores contabilizados na conta “Outros Créditos a Receber e Valores de Curto Prazo”.
- H) Que o Órgão Central de Contabilidade da SEMUSA e o da SEMFAZ sejam notificados da necessidade de impulsionar providências para que no exercício de 2023 as receitas orçamentárias patrimoniais dos rendimentos de aplicação financeira possam ser contabilizadas no fundo.

Porto Velho, 23 de março de 2023.

Eudes Fonseca da Silva
Auditor 206434

Maria Auxiliadora Papafanuakis Pacheco
Auditora Cad. 206360



Assinado por **Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco** - auditor - Em: 30/03/2023, 10:51:22



Assinado por **Eudes Fonseca Da Silva** - Auditor - Em: 30/03/2023, 10:51:11



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER DE AUDITORIA
PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS
SEMUSA
2022

Porto Velho
2023



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

PARECER DE AUDITORIA

UNIDADE:	Fundo Municipal de Saúde - FMS /SEMUSA
RESPONSÁVEL:	Eliana Pasini
OBJETIVO:	Análise da Prestação Anual de Contas do Fundo Municipal de Saúde

A Secretária Municipal de Saúde, no cumprimento da legislação vigente, em especial artigo 70 CF, art. 73 da Lei Orgânica Municipal e IN 65/2020 e IN 13/2004 do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia, apresentou a prestação anual de contas relativa ao exercício financeiro de 2022, que foi analisada pelo Relatório de Auditoria nº 002 DRF/DIPC/CGM/2023, que passa a compor a Prestação de Contas do Exercício de 2022.

Para a análise e avaliação, a Controladoria Geral do Município faz uso dos documentos enviados pela contabilidade do fundo, bem como de informações do sistema de contabilidade do município, sendo esses minimamente suficientes para emissão da opinião de auditoria.

Por tudo exposto, **opinamos pela aprovação COM RESSALVAS** da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde – FMS/SEMUSA, relativa ao exercício financeiro de 2022, **em virtude das seguintes ressalvas a seguir arroladas:**

- 1) Foram detectadas diferenças na conciliação bancária que somaram a ordem R\$ 73,90 (setenta e três reais e noventa centavos), as quais trazem prejuízo parcial a análise das demonstrações contábeis.
- 2) Foram identificados **valores indevidamente constantes** nos saldos das contas analíticas que compõem a conta sintética de “**Consignações**” (código completo 2.1.8.8.1.01.00.00.00.00, código reduzido 1113). Tais valores cujo saldo em 31.12.22 atingem a soma de R\$ 570.234,86 (quinhentos e setenta mil, duzentos e trinta e quatro reais e oitenta e seis centavos), onde inclusive se constam



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO DE RESPONSABILIDADE FISCAL

contabilizadas retenções de verbas previdenciárias aparentemente pendentes de pagamento.

- 3) Foram identificadas **pendências** na ordem de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), relativas a contas de **suprimentos de fundos**.
- 4) Foram identificados **valores** na ordem de R\$ 76.281,12 (setenta e seis mil, duzentos e oitenta e um reais e doze centavos) autoexplicativos, e necessitarão de nota explicativa específica para fins de esclarecimento e transparência.

CÓDIGO	ENTIDADE	VALOR EM 31/12/2021	VALOR EM 2022/2023
1.1.3.8.1.99.77.00.0 0.00	ELIANA PASINI	R\$ 460.738,79	R\$ 41.281,12
1.1.3.8.1.99.76.00.0 0.00	GRUPO GAY DE RONDÔNIA CNPJ 07.407.435/0001-02	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00
TOTAL			R\$ 76.281,12

- 1) Não foram identificados no balanço orçamentário os valores de entradas de receitas orçamentárias patrimoniais relativas aos rendimentos das aplicações financeiras do Fundo Municipal de Saúde.

Porto Velho, 23 de março de 2023.

Eudes Fonseca da Silva
Auditor 206434

Maria Auxiliadora Papafanuakis Pacheco
Auditora Cad. 206360



Assinado por **Maria Auxiliadora Papafanurakis Pacheco** - auditor - Em: 30/03/2023, 10:51:15



Assinado por **Eudes Fonseca Da Silva** - Auditor - Em: 30/03/2023, 10:51:11